



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA INSTALADOS PARA O ANO DE 2023 PARA O LOTE 05 E CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O ANO DE 2023 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 E 10.

01. DO PREÂMBULO

	EDITAL Nº	54/2022
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	54/2022
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	135/2022
	PRESIDÊNCIA	
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.038.603/0001-00, através de seu presidente, Sidney Soares Carvalho, inscrito no CPF nº 784.590.106-78, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, por fornecimento por preço unitário, para contratação de empresa para confecção de móveis sob medida, instalados, para o ano de 2023, para o LOTE 05 e contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para o fornecimento de móveis sob medida para o ano de 2023 para os LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10; conforme descrito neste EDITAL e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.150, de 05 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores e da Lei 2.752/2010.

Benedito Cesar Silva, PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 02/2022 processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio, nomeada através do mesmo instrumento.

O **PREGÃO** será realizado no dia **23 de novembro de 2022**, com início às **10 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Extrema, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Minas Gerais, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. Contratação de empresa para o fornecimento de móveis sob medida, instalados, para o LOTE 05; e Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para o fornecimento de móveis sob medida para os LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10: AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO - LOTE 01: ITEM 01 – um ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M; TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto. **ITEM 02 – um BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO:** Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. **CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:** Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. **CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:** Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; **ITEM 03 - um BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m TAMPONAMENTO:** Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; **FRENTE DE GAVETÃO:** 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm; **SUORTE PORTA PANO:** 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes. **ITEM 04 – uma TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VENTILAÇÃO TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; **CAIXARIA:** Em MDF de 15mm de espessura de chapa; **RIPADO PARA VENTILAÇÃO:** Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura. **ITEM 05** – três **MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M;** **LATERAIS:** 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm; **TAMPO SUPERIOR:** 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm; **OBS.:** As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 02 – COPA – LOTE 2: ITEM 01:** um **ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO:** Em MDF de 18mm de espessura; **CAIXARIA:** Em MDF de 15mm de espessura de chapa; **PORTAS:** 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; **PRATELEIRA:** 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; **NICHO PARA MICRO-ONDAS:** 1 unidade com medidas 600x422mm; **REFERÊNCIA TÉCNICA:** GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal; **ITEM 02:** um **BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO:** Em MDF de 18mm de espessura; **CAIXARIA:** Em MDF de 15mm de espessura de chapa; **PORTAS:** 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; **PRATELEIRA:** 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm. **FRENTE DAS GAVETAS:** 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; **REFERÊNCIA TÉCNICA:** GRIS CHESS, N. 35; **ITEM 03:** uma **MESA SUSPENSA DOBRÁVEL PAINEL:** Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm; **SUORTE:** Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm. **REFERÊNCIA TÉCNICA:** GRIS CHESS, N. 35. **AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO – LOTE 03: ITEM 01:** um **ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M LATERAIS:** Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; **FUNDO:** Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; **TAMPO SUPERIOR:** Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; **BASE:** Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; **PORTAS:** Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; **PRATELEIRAS:** 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. **OBS.:** Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **ITEM 02:** uma **MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M TAMPO SUPERIOR:** Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; **LATERAIS:** Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; **FRENTE DAS GAVETAS:** 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; **OBS.:** Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES – LOTE 04: ITEM 01:** uma **MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR:** Feito em painel tamburato de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:** uma MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion; FRENTE DA MESA: Em ripado OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 03:** um CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura. ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **AMBIENTE 05 – ARQUIVO – LOTE 05: ITEM 01:** três ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M (MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; **ITEM 02:** sete ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; **ITEM 03:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 04:** dois BANCOS PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA – LOTE 06:** **ITEM 01:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 03:** um ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg. PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; **ITEM 04:** um ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; FRENTE DA GAVETA SUSPENSA: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena. **AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR – LOTE 07:** **ITEM 01:** um ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **ITEM 02:** duas MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS – LOTE 08:** **ITEM 01:** duas MESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:** um CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. **AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA – LOTE 09: ITEM 01:** cinco Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m; **ITEM 02:** uma Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm. **AMBIENTE 10 – ALMOXARIFADO – LOTE 10: ITEM 01:** um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento; **ITEM 02:** um Pallet reforçado sob medida em madeira para armazenagem empilhável de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento; **ITEM 03:** um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Poder Legislativo de Extrema no seguinte endereço na rede mundial de computadores:** <https://www.camaraextrema.mg.gov.br/diariooficial/>; e no **quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema**. As demais condições constam do presente EDITAL e seus anexos.

04. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.01. As despesas advindas do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categorias econômica abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 02.

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste EDITAL e seus Anexos.

05.02. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Extrema nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Extrema e Câmara Municipal de Extrema nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública em quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.04. Encontram-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução. **Exceção:** Será exigida da licitante em **recuperação judicial** a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

05.03. Admite-se a participação de empresas em consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados (colados), não poderão ser apresentados grampeados, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da (o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
"ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A proponente somente deverá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples (acompanhadas do original), cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA / CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

07.01. A proposta deverá ser impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.01.01 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. A licitante deverá indicar o prazo de garantia dos produtos em meses em sua proposta, não sendo indicado, será de 12(doze) meses para todos os seus efeitos.

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito.

07.03. Os preços com valores superiores à média de preços (**ANEXO VIII**), após a rodada final de negociação, serão desclassificados.

07.04. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à realização do objeto licitado na forma estabelecida no EDITAL, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final do objeto. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Somente será aceita alteração que não implique em modificação da proposta, ou erros meramente formais.

07.05. A proposta desconforme será desclassificada em atendimento aos princípios da Legalidade e aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia, Competição e Economicidade.

07.06. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo. Essa possibilidade não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da consulta. Em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

07.07. A desistência da proposta pode ser feita até que seja aberto o primeiro envelope de proposta. O licitante pode desistir de sua proposta ou alterá-la, de qualquer maneira, quer seja o preço quer seja o objeto até a abertura do primeiro envelope. Após a sua abertura, a proposta se torna pública e caso seja aceita, não pode ser mais alterada. Somente na fase de lances ou fase competitiva é lícita a modificação do preço – e somente isso – para menos.

07.08. A não manutenção da proposta enseja o licitante às penas do art. 7º da lei nº 10.520/02, sem prejuízo da multa e demais cominações legais.

07.09 Ao final da sessão o licitante vencedor deverá apresentar o **preenchimento da proposta adequada à sua proposta final, de forma proporcional em todos os itens do valor final ofertado, de forma linear.**

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

IV. A – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Deverão ser juntados no envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO os demais anexos.

V – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

08.02. A apresentação de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com validade, emitido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA** substitui os documentos elencados no item anterior, com exceção das certidões de regularidade relativas à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



por **Tempo de Serviço (FGTS)**, obrigando, ainda, a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01 É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. **A licitante deverá entrar em contato com o órgão licitante para verificar essa possibilidade.**

08.02.02. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item "08.02".

08.02.03. A regularização da documentação aludida no subitem "08.02.01.", também poderá ser levada a efeito na própria sessão.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, forneça o objeto, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

09.01. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br.

09.02 O aviso do **EDITAL** será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema, juntamente com a publicação do **EDITAL** na íntegra, e também no **Diário Oficial do Poder Legislativo de Extrema** no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.camaraextrema.mg.gov.br/diariooficial/>

09.03 O **TERMO DE REFERÊNCIA** é parte integrante deste **EDITAL**. Poderá ser consultado também no quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 15.038.603/0001-00



solicitado através do e-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br.

09.04 O EDITAL e toda a documentação desta licitação encontram-se franqueados ao controle interno e externo.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado o prazo legal.

10.02. A pretensão referida no subitem "10.01." será formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade superior, devidamente protocolada na Secretaria Administrativa situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, CEP 37640-000, das 08h às 17h, nos dias úteis.

10.03 Os pedidos formais de esclarecimentos podem ser realizados através do e-mail licitacaoextrema@yahoo.com.br devendo os originais ser entregues na Secretaria Administrativa situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, CEP 37640-000, das 08h às 17h, necessariamente, até 05 cinco dias da data do seu término, pessoalmente ou pelos Correios.

10.04 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

10.05 As dúvidas a serem equacionadas por telefone ou por e-mail serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 As impugnações aos termos deste EDITAL poderão ser interpostas por qualquer cidadão que deverá protocolar o pedido formal direcionado à autoridade superior, subscritora deste EDITAL, na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, bairro Ponte Nova, Extrema, MG até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão.

11.2 As impugnações aos termos deste EDITAL poderão ser interpostas por qualquer licitante, que deverá protocolar o pedido formal direcionado à autoridade superior, subscritora deste EDITAL, na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, bairro Ponte Nova, Extrema, MG, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



11.3 Não serão conhecidas às impugnações aos termos do EDITAL, quando interpostas após o respectivo prazo legal, e em desacordo aos subitens 11.1 e 11.2 e também quando subscrita por representante de licitante que não comprove poder legal de representação.

11.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, sendo assegurado a todos os interessados vista imediata dos autos.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A autoridade superior julgará e responderá à impugnação aos termos do EDITAL em até cinco dias úteis.

11.7 As pretensões referidas nos subitens "11.1 e 11.2" podem ser realizadas através do e-mail licitacaoextrema@yahoo.com.br devendo que os originais sejam entregues na Secretaria Administrativa situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, CEP 37640-000, das 08h às 17h, necessariamente, até 05 cinco dias da data do seu término, pessoalmente ou pelos Correios.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item "12.02" deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia. Documento de identificação do credenciado - pessoa física (cópia do RG ou cópia da Carteira de Habilitação).

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O licitante poderá ou não utilizar-se do modelo neste EDITAL.

12.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Se o credenciado for o próprio sócio (com poderes para assumir obrigações pela pessoa jurídica concedidos pelo próprio contrato/estatuto social), não será necessária a entrega da procuração no rol acima.**

12.05. Será admitido somente um representante por proponente. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa proponente, quando as mesmas não apresentarem proposta para os mesmos itens.

12.05.01. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

12.05.02. A não necessidade de reconhecimento de firma não se confunde com a obrigatoriedade de apresentar a procuração em original ou cópia autenticada.

12.05.03. O licitante que não credencia representante **deverá, obrigatoriamente**, entregar a **declaração de habilitação** devidamente assinada – fora dos envelopes de documentação/proposta. O mesmo para a declaração de condição de ME/EPP (se for este o caso).

12.05.04. O credenciamento é um ato facultativo, porém a licitante deverá estar ciente de todas as consequências de seu não credenciamento.

12.05.05. Este pregão possibilita a participação de licitantes via postal, ou seja, que remetam os seus envelopes e declarações via Correios, os efeitos serão os mesmos do não credenciamento de representante. Neste caso, o licitante deverá estar ciente das consequências da participação via Correios, ou seja, tenham ciência que **não poderão ofertar lances, manifestar motivadamente a intenção de recurso ou negociar com o pregoeiro.**



12.07. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, devendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** nos termos do **ANEXO VI**, será recebido nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. **Se o representante portar uma cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos de que se trata de ME, EPP ou Equiparadas, de forma inequívoca, o termo de opção de que trata este item poderá ser dispensado ou preenchido pelo licitante ou representante legal na própria entrega, ou, se estiver dentro do envelope de documentação de habilitação ou de proposta poderá ser retirado pelo licitante ou seu representante, e tão somente por estes, devendo o envelope de habilitação/proposta serem entregues nos mesmos termos aqui dispostos.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues na Secretaria Administrativa, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente EDITAL.

13.04. Em síntese, são três os documentos exigidos para o credenciamento (em **original ou cópia autenticada**):

- a) Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;
- b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);
- c) Documento de identificação do credenciado - pessoa física (RG ou Carteira de Habilitação);

Além dos documentos apresentados acima deverão entregar:

- I. Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- II. Declaração de ME, EPP ou Equiparadas (se for o caso).

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS**.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão requisitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



presente EDITAL e aquela que:

- a) Não estiver assinada por pessoa (s) devidamente credenciada(s);
- b) Apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) Não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) For baseada em proposta (s) de outra (s) licitante(s);
- e) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das (os) demais proponentes;
- f) Apresentar qualquer cláusula divergente do modelo da proposta do EDITAL, com intuito de estabelecer outra a favor do licitante, ou que apresente acréscimo ou supressão escrita de condições não estabelecidas no EDITAL;
- g) Aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
- h) Pelas condições acima poderá ser desclassificada a proposta inteira do licitante ou apenas o item irregular, bem como aquela que não ofertar marca ou mais de uma marca para o mesmo item.

17. DEFINIÇÃO DOS (AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação,



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora de o sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras EDITALÍCIAS, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Câmara Municipal de Extrema.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido. A licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

18.02 O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste EDITAL.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.06.01 Caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances.

18.06.02 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pelo Pregoeiro e equipe de apoio; e

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

18.06.03 o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.07. O **PREGOEIRO** decidirá pela negociação com o(a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço do Cidadão"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



18.10.01. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente EDITAL, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item "18.10.", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais. O pregoeiro poderá conceder prazo de até dois dias úteis, mediante apresentação imediata na sessão, de declaração da licitante de que o preço é exequível e a sessão será retomada no dia útil seguinte ao prazo concedido no mesmo horário.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente EDITAL, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.22. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 O recurso deve ser interposto no final da sessão pública do pregão, ficando o recorrente desde logo intimado de que poderá apresentar memoriais das razões recursais, desenvolvendo por escrito as razões de seu inconformismo expostos na sessão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões (impugnações aos recursos) em igual número de dias, que começam a fluir a partir do término do prazo do recorrente, sem a necessidade de sua intimação, sendo-lhes assegurados a vista imediata dos autos, ampla defesa e o contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



19.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá manter ou reformar a decisão contra a qual se insurge o recorrente.

19.3 Transcorrido o prazo de apresentação das contrarrazões o pregoeiro deverá remeter os autos para a autoridade superior competente para o julgamento dos recursos, em prestígio ao princípio do duplo grau de apreciação. A apreciação do recurso pelo pregoeiro tem o prazo de cinco dias úteis, e o prazo para julgamento do recurso pela autoridade competente também é de cinco dias úteis.

19.4 O recurso **tem efeito suspensivo** e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro.**

19.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7 **As razões recursais e contrarrazões** poderão ser formalizadas por escrito endereçado ao pregoeiro, por e-mail (licitacaoextrema@yahoo.com.br) ou protocolados na Secretaria Administrativa situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, CEP 37640-000, das 08h às 17h, nos dias úteis.

19.8 No tocante ao **recurso propriamente dito** (quando aceita a intenção recursal), apresentadas as razões recursais, o Pregoeiro poderá adotar as seguintes posturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993):

- a. Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
- b. Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisito de admissibilidade recursal;
- c. Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

19.9 Os requisitos de admissibilidade recursal também serão objeto de nova verificação por parte da autoridade superior quando do efetivo julgamento do recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**. A homologação ocorrerá no ano de 2023.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na no **Diário Oficial do Poder Legislativo de Extrema** no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.camaraextrema.mg.gov.br/diariooficial/>; e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.01. Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste EDITAL e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Secretaria Administrativa.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no



item "23.02".

23.05. Para a assinatura do contrato, a Secretaria Administrativa poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

23.06. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

24. DO FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

24.01.01. A licitante **DEVERÁ** conferir as medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema antes da confecção dos móveis;

24.01.01. As cores definidas em projeto são apenas referenciais e deverão ser apresentadas para a CONTRATANTE escolher;

24.01.02. O contrato será assinado em 2023, terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. A garantia ofertada não se extingue com a vigência do contrato.

24.01.03. **Data limite para entrega e instalação: 31 de março de 2023;**

24.01.04. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue e instalado na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, sem custos adicionais.

25. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO / DA VISITA TÉCNICA

25.01. A assistência técnica será prestada pela LICITANTE.

25.02. O objeto deste EDITAL será realizado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas a ele pertinentes.

25.03. Não será exigida visita técnica para este pregão, **no entanto, a empresa vencedora DEVERÁ** conferir todas as medidas no local de instalação dos respectivos móveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.036.603/0001-00



26. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

26.01. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.02 Tendo sido fornecido o objeto do EDITAL, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da LICITANTE;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

26.03 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da LICITANTE pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto do EDITAL.

26.04 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrados ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados.

26.05 O recebimento provisório será dispensado nos seguintes casos:

I - serviços profissionais;

II - Serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. Nesses casos, o recebimento será feito mediante assinatura na própria cópia da nota fiscal da LICITANTE.

26.06 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para o bom fornecimento do objeto do EDITAL, caso necessário, correm por conta da LICITANTE.

26.07 A ADMINISTRAÇÃO rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o EDITAL.

26.08. O recebimento pela Câmara Municipal de Extrema, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta o LICITANTE da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



27. DO CONTRATO / DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.01. A Minuta de Contrato está expressa no ANEXO VII, que faz parte integrante deste EDITAL.

27.02. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado nas seguintes condições:

1. Em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.
2. O pagamento será creditado em conta corrente da LICITANTE, ou mediante boleto bancário emitido pela LICITANTE, ou pela retirada do cheque pelo proprietário ou representante legal na sede da ADMINISTRAÇÃO.
3. A nota fiscal ou documento equivalente será emitida pela LICITANTE em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
4. A ADMINISTRAÇÃO, identificando qualquer divergência na nota fiscal, mormente no que tange a valores dos serviços, deverá devolvê-la à LICITANTE para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da LICITANTE, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto deste Contrato.
6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a LICITANTE dará a ADMINISTRAÇÃO plena, geral e irrestrita quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
7. A ADMINISTRAÇÃO poderá deduzir das importâncias a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela LICITANTE nos termos deste Contrato.
8. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da parcela.
9. O cronograma de desembolso máximo por período estará em conformidade com o valor global estimado cujo empenho será emitido.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



10. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente à ADMINISTRAÇÃO, a LICITANTE terá direito à correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento. Para a correção monetária será usado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) criado pelo IBGE, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo.

28. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO/ DO CRITÉRIO DE REAJUSTE / DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

28.01. As alterações do Contrato poderão ocorrer nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes;

28.02. Admite-se o reajustamento de preços do Contrato, que só ocorrerá após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) criado pelo IBGE. O índice a ser aplicado é o acumulado dos últimos 12 meses no mês do vencimento, mediante termo aditivo, e conforme a seguinte fórmula:

Contrato atualizado = VA + IA

VA = Valor atual do contrato.

IA= Índice acumulado nos últimos doze meses no mês do vencimento.

28.03 Admite-se o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93. O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa, mediante solicitação da parte prejudicada e celebração de termo aditivo. O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

29. DA DISPENSA DE GARANTIA

29.01. Não será exigida a prestação de garantia para o fornecimento do objeto e nem para participação no presente **PREGÃO**.

30. DAS SANÇÕES

30.1 O não fornecimento total ou parcial deste EDITAL enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

30.2 A recusa injustificada da LICITANTE em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, dentro do prazo de até cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a LICITANTE às penalidades aqui estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



30.3 O disposto no item 30.4 "a" não se aplica aos LICITANTES convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

30.3 Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto deste EDITAL, bem como das obrigações assumidas, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE as seguintes sanções:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Extrema pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
- b) Pela recusa injustificada em assinar o instrumento equivalente ao CONTRATO, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento do documento equivalente.
- c) Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a LICITANTE ficará sujeito à penalidade de ADVERTÊNCIA.
- d) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:
 - I) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor global do documento equivalente, por dia de atraso;
 - II) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor global do documento equivalente, por dia de atraso.
- e) Pelo não fornecimento total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- f) As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de não fornecimento total serão cobradas judicialmente.
- g) O não fornecimento total ou parcial do objeto deste EDITAL também ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a LICITANTE os direitos da Administração.
- h) Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



perda desta, responderá a LICITANTE pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADMINISTRAÇÃO ou cobrada judicialmente.

30.5 As sanções estabelecidas nesta Cláusula podem ser aplicadas pelo fiscal/gestor do termo equivalente ao contrato ou pela própria ADMINISTRAÇÃO, salvo a alínea "a" do item 30.4 que somente poderá ser aplicada pela ADMINISTRAÇÃO.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.01. A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições EDITALÍCIAS e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento equivalente ao contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente EDITAL como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Termo de Referência (**ANEXO I**);

32.01.02 Formulário Proposta de Preços (**ANEXO II**);

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

32.01.05 Declaração de não empregabilidade de menores (**ANEXO V**);

32.01.06 Modelo de declaração de Microempresa / EPP/ Equiparadas (**ANEXO VI**);

32.01.07 Minuta de Contrato (**ANEXO VII**);

32.01.08 Orçamento estimado em planilha de quantitativo e média de preço unitário (**ANEXO VIII**);

32.01.09 Checklist Fornecedor (**ANEXO IX**);

32.01.09 Projeto detalhado (**ANEXO X**).



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



33. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE E DA ADMINISTRAÇÃO:

33.01 Obrigações da LICITANTE:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ADMINISTRAÇÃO;
- b) Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da ADMINISTRAÇÃO;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da homologação do pregão;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão, e, em destaque também àquelas que dizem respeito aos conhecimentos e habilidades necessários para o perfeito fornecimento do seu objeto e demais obrigações assumidas;
- f) A inadimplência da LICITANTE, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste EDITAL, razão pela qual a LICITANTE renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a ADMINISTRAÇÃO;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste EDITAL, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- h) Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;
- i) Cumprir todas as condições e prazos fixados no EDITAL ou outros que venham a ser fixados, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ADMINISTRAÇÃO, quanto ao fornecimento do material;

- k) Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compras/Serviço;
- l) Realizar a conferência das medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema.

33.02 Obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar os devidos pagamentos no prazo estipulado;
- b) Orientar a LICITANTE para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;
- c) Notificar por escrito a LICITANTE fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas no fornecimento desse EDITAL, bem como quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos;
- d) Prestar as informações necessárias à LICITANTE para o perfeito fornecimento deste EDITAL.
- e) Promover a emissão da requisição.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

34.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

34.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



34.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

34.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

34.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

34.09. A adjudicação do item deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

34.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a suspensão da sessão, e a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante.

34.12. Este EDITAL e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do termo equivalente ao contrato, independentemente de transcrição.

34.13. Caso o licitante tenha colocado os documentos de credenciamento no envelope de habilitação ou proposta, a licitante disporá da possibilidade de retirar do envelope os documentos referentes ao credenciamento e devolver os envelopes devidamente lacrados. Não poderá o pregoeiro ou equipe de apoio violar o envelope para coletar os documentos de credenciamento; o envelope deverá ser devolvido ao representante da empresa licitante para que ele mesmo retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e o entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio devidamente lacrado. O Pregoeiro poderá, caso seja danificado o envelope, e o seu não aproveitamento, fornecer outro envelope ao licitante.

34.14. Não importa o motivo de o representante credenciado ausentar-se da sessão. A ausência de representante tem o mesmo efeito do não credenciamento. Ou seja, a empresa licitante não será excluída do certame,



mas, a partir do momento da saída do representante da sessão, não será mais possível sua manifestação dali para frente. Por exemplo, se o representante se retira da sessão no momento dos lances, fica registrado o último lance por ele ofertado – ou apenas o valor escrito da proposta, caso não tenha sido iniciada a fase de lances orais; caso retire-se no momento da manifestação de recursos, não manifestando sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

34.15. O credenciamento, assim como cada uma das fases do pregão, tem momento próprio para ocorrer. Assim, defendemos que até o credenciamento do último licitante, o pregoeiro poderá credenciar licitantes que cheguem atrasados. Entretanto, efetuado o credenciamento do último licitante presente na sala da sessão, findo este e aberta a sessão, não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que cheguem após este ato.

34.16. Há possibilidade de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis e irrelevantes em suas respectivas planilhas de custo e de formação de preços, que não prejudiquem o teor das ofertas, em homenagem ao princípio da razoabilidade e quando isso não se mostra danoso aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

34.17. A licitante fica obrigada a **DECLARAR**, sob as penas da Lei, a qualquer momento que tenha conhecimento, ou caso ocorram fatos supervenientes, qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração.

34.18. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34.19. São poderes do pregoeiro, sem prejuízo de outros estabelecidos na legislação e jurisprudência: advertir os licitantes; definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos; tempo para os lances individuais; utilização de celulares; suspender e recomeçar o pregão; convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

35. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

35.01 Este EDITAL será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, bem como no site da Câmara Municipal de Extrema, na íntegra, no seguinte endereço:

<http://www.camaraextrema.mg.gov.br/licitacoes/>



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



35.02 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na secretaria, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 8h às 17h, pelo telefone 35 3435 2623, ou ainda, pelo e-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br.

35.03 São poderes do pregoeiro, sem prejuízo de outros estabelecidos na legislação e jurisprudência: advertir os licitantes; definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos; tempo para os lances individuais; utilização de celulares; suspender e recomeçar o pregão; convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

36. DO FORO

36.01. O Foro da Comarca de Extrema, MG, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Extrema, MG, 07 de novembro de 2022.

SIDNEY SOARES CARVALHO
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**

	EDITAL Nº	54/2022
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	54/2022
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	135/2022
	Presidência	
	Gabinete da Presidência	

1. Indicação e especificação do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis sob medida, instalados, para o LOTE 05; e Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para o fornecimento de móveis sob medida para os LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10: AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO - LOTE 01: ITEM 01 – um ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M; TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto. ITEM 02 – um BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão: Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão: Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion; Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; ITEM 03 - um BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



tipo gola; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm; SUPORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes. ITEM 04 – uma TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura. ITEM 05 – três MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M; LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm; TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm; OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 02 – COPA – LOTE 2:** ITEM 01: um ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; NICHOS PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal; ITEM 02: um BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm. FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35; ITEM 03: uma MESA SUSPENSA DOBRÁVEL PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm; SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm. REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. **AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO – LOTE 03:** ITEM 01: um ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; ITEM 02: uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES – LOTE 04:** ITEM 01: uma MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 02: uma MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion; FRENTE DA MESA: Em ripado OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 03: um CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura. ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



AMBIENTE 05 – ARQUIVO – LOTE 05: ITEM 01: três ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M (MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; ITEM 02: sete ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; ITEM 03: uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 04: dois BANCOS PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA – LOTE 06:** ITEM 01: uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 02: uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 03: um ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg. PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; ITEM 04: um ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; FRENTE DA GAVETA SUSPensa: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena. **AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR – LOTE 07:** ITEM 01: um ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; ITEM 02: duas MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS – LOTE 08:** ITEM 01: duas MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; ITEM 02: um CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. **AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA – LOTE 09:** ITEM 01: cinco Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m; ITEM 02: uma Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris, sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm. **AMBIENTE 10 – ALMOXARIFADO – LOTE 10:** ITEM 01: um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento; ITEM 02: um Pallet reforçado sob medida em madeira para armazenagem empilhável de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento; ITEM 03: um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.

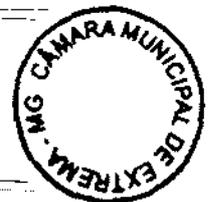
2. **Justificativa:** A contratação se justifica pela necessidade de adequação das salas e substituição de móveis em uso, considerando a reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Extrema. Trata-se de objeto comum. Comum, portanto, aquele bem ou serviço cuja qualidade e adequação à finalidade possam ser objetivamente definidas no edital da licitação, e é o que se trata no caso em concreto, sem maiores complexidades técnicas, não trazendo insegurança jurídica aos licitantes por falta de alguma informação neste termo de referência. Lado outro, a opção por pregão presencial se dá pela impossibilidade de uso de recursos de tecnologia da informação visto as quedas constantes da internet na região, o fato de que os fornecedores na região não fazem uso da tecnologia para participação no pregão, fato este facilmente demonstrado, visto que até a presente data não há se quer um único fornecedor cadastrado no órgão, apesar de todos os esforços demandados, e implantação de cadastro on line. A sua implantação acarretaria custos para a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Municipal de Extrema tais como certificado digital, rede de internet redundante, para os casos de falhas. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame. A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, por se tratar de pequeno vulto, no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende que é possível a participação de empresas em "consórcio" ou "grupo de empresas" no Pregão presencial em tela. Quanto à adoção do critério "menor preço global por lote" cumpre justificar que a Administração identificou como a melhor solução para a licitação do objeto pretendido porque foi possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos itens a serem fornecidos. A opção mostra-se mais vantajosa inclusive do ponto de vista técnico e econômico, ao administrar um único contrato. Essa adoção é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Ainda, um maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento o que gera o acompanhamento da garantia dos resultados. O art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, impõe o parcelamento do objeto como obrigatório, de forma a permitir a ampliação da competitividade. Todavia, o certame em questão não se mostra técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto, diante do prejuízo para o conjunto da contratação, e até mesmo do custo de mobilização. Uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica e a sua fiscalização efetiva. Por fim, a justificativa para esta modalidade se prende ao fato de que se trata de serviço comum, sem maiores complexidades técnicas, para efeito de requalificar as instalações existentes, não trazendo, insegurança jurídica aos licitantes por falta de alguma informação neste termo de referência. A forma de adjudicação deverá ser unitária, visto que o seu pagamento será por item. Portanto, nesta análise prévia, in concreto, baseada na viabilidade técnica e econômica, adotou-se o pregão pelo menor preço global por lote para a licitação do objeto. Lado outro, a opção por pregão presencial se dá pela impossibilidade de uso de recursos de tecnologia da informação visto as quedas constantes da internet na região, o fato de que os fornecedores na região não fazem uso da tecnologia para participação no pregão, fato este facilmente demonstrado, visto que até a presente data não há se quer um único fornecedor cadastrado no órgão, apesar de todos os esforços demandados, e implantação de cadastro on line. A sua implantação



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



acarretaria custos para a Câmara Municipal de Extrema tais como certificado digital, rede de internet redundante, para os casos de falhas. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame. Pretende-se justificar a compatibilidade do preço a ser licitado para o objeto com os preços praticados no mercado. A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade dependa da verificação da razoabilidade. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, até mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo. Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. "Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, Marçal entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional". Dessa forma, constam dos autos documentos que comprovam a realização de pesquisa de preços previamente à fase externa da licitação efetuada com interessados. O preço praticado, a fim de justificar e comprovar a coerência do preço da contratação ora a ser licitada encontra-se dentro do praticado no mercado. A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, admite a participação de empresas em consórcio para o pregão em tela.

3. Requisitos necessários:

3.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;
- d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal (CND)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



- b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

IV.a – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Deverão ser juntados no envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO os demais anexos.

4. Critérios de aceitabilidade da proposta (no caso de amostra, folder e catálogo): A licitante poderá anexar folder ou catálogo.

5. Critérios de aceitabilidade do objeto (recebimento do objeto):

- a) O objeto deverá ser entregue e instalado na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, sem custos adicionais.
- b) O objeto deverá ser transportado com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

6. Estimativa de valor da contratação e dotação orçamentária e financeira para a despesa:

Estimativa do valor: R\$ 248.323,24 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

7. Condições de execução (métodos, estratégias e prazos de execução e garantia):

I.A licitante **DEVERÁ** conferir as medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema antes da confecção dos móveis;

II.As cores definidas em projeto são apenas referenciais e deverão ser apresentadas para a CONTRATANTE escolher;

III.O contrato será assinado em 2023, terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. A garantia ofertada não se extingue com a vigência do contrato.

IV.Data limite para entrega e instalação: 31 de março de 2023;

V.Local de entrega: O objeto deverá ser **entregue e instalado** na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, **sem custos adicionais**.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VI.O almoxarife recusará os produtos que forem entregues em desconformidades com o previsto neste Termo.

8. Obrigações da contratada:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ADMINISTRAÇÃO;
- b) Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da ADMINISTRAÇÃO;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da homologação do pregão;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão, e, em destaque também àquelas que dizem respeito aos conhecimentos e habilidades necessários para o perfeito fornecimento do seu objeto e demais obrigações assumidas;
- f) A inadimplência da LICITANTE, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste EDITAL, razão pela qual a LICITANTE renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a ADMINISTRAÇÃO;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste EDITAL, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- h) Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;
- i) Cumprir todas as condições e prazos fixados no EDITAL ou outros que venham a ser fixados, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO, quanto ao fornecimento do material;

k) Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compras/Serviço;

l) Realizar a conferência das medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema.

9. Obrigações da contratante:

a) Efetuar os devidos pagamentos no prazo estipulado;

b) Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;

c) Notificar por escrito a CONTRATADA fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas no fornecimento desse CONTRATO, bem como quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos;

d) Prestar as informações necessárias à CONTRATADA para o perfeito fornecimento deste CONTRATO.

e) Promover a emissão da requisição.

10. Gestão e fiscalização do contrato:

a. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Lais Oliveira Costa, CPF nº 130.749.156-17, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

b. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO.

11. Condições de pagamento:

O pagamento referente ao fornecimento do objeto será efetuado nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



- a) Em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.
- b) O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, ou mediante boleto bancário emitido pela CONTRATADA, ou pela retirada do cheque pelo proprietário ou representante legal na sede da ADMINISTRAÇÃO.
- c) A nota fiscal ou documento equivalente será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- d) A ADMINISTRAÇÃO, identificando qualquer divergência na nota fiscal, mormente no que tange a valores dos serviços, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto.
- f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a ADMINISTRAÇÃO plena, geral e irrestrita quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- g) A ADMINISTRAÇÃO poderá deduzir das importâncias a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste edital.
- h) O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da parcela.
- i) O cronograma de desembolso máximo por período estará em conformidade com o valor global estimado cujo empenho será emitido.
- j) Em caso de atraso do pagamento **imputável exclusivamente à ADMINISTRAÇÃO**, a CONTRATADA terá direito à correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento. Para a correção monetária será usado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) criado pelo IBGE, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



12. Vigência do contrato: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. Não haverá renovação contratual. A garantia ofertada não se extingue com a vigência do contrato a ser celebrado.

13. Sanções contratuais:

Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto, bem como das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Extrema pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
- j) Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de CONTRATO ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de CONTRATO ou do documento equivalente.
- k) Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, O CONTRATADO ficará sujeito à penalidade de ADVERTÊNCIA.
- l) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:
 - III) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
 - IV) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso.
- m) Pelo não fornecimento total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- n) As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de não fornecimento total serão cobradas judicialmente.
- o) O não fornecimento total ou parcial do objeto deste CONTRATO também ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.
- p) Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



14. Condições gerais:

- ✓ As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- ✓ Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- ✓ Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- ✓ A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



- ✓ A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- ✓ A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- ✓ A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- ✓ A adjudicação do item deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- ✓ Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a suspensão da sessão, e a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



da proposta.

- ✓ A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante.
- ✓ Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- ✓ Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15. Orçamento detalhado estimado em planilha com média de preço unitário e valor global estimado:

AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO				
LOTE 01				
ITENS	Descrição do objeto	Quantidade	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto.	01 (um)	R\$ 2.511,64	R\$ 2.511,64
ITEM 02	BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;	01 (um)	R\$ 5.503,59	R\$ 5.503,59



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m.</p> <p>CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:</p> <p>Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p> <p>Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p>			
ITEM 03	<p>BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p>	01 (um)	R\$ 5.169,36	R\$ 5.169,36



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm;</p> <p>SUPORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes.</p>			
ITEM 04	<p>TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura.</p>	01 (um)	R\$ 3.574,88	R\$ 3.574,88
ITEM 05	<p>MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M</p> <p>LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm;</p>	03 (três)	R\$ 1.944,38	R\$ 5.833,13



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 22.592,59
AMBIENTE 02 – COPA LOTE 02				
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; NICHOS PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal.	01 (um)	R\$ 2.212,91	R\$ 2.212,91
ITEM 02	BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;	01 (um)	R\$ 3.202,64	R\$ 3.202,64



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



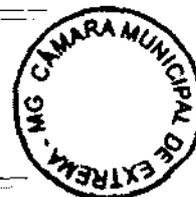
	<p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm.</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35</p>			
ITEM 03	<p>MESA SUSPensa DOBRÁVEL</p> <p>PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm;</p> <p>SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm.</p> <p>REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.</p>	01 (um)	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 7.567,55
AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO LOTE 03				
ITEM 01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p>	01 (um)	R\$ 3.955,46	R\$ 3.955,46



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



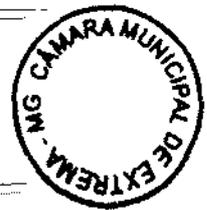
	<p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm,</p> <p>meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (uma)	R\$ 3.026,88	R\$ 3.026,88



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03				R\$
				6.982,34
AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES LOTE 04				
ITEM			R\$	R\$
01	MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (uma)	15.047,50	15.047,50
02	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion; FRENTE DA MESA: Em ripado OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder	01 (uma)	4.255,44	4.255,44



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



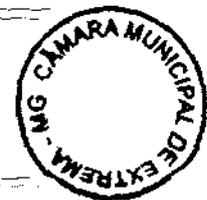
	as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
ITEM 03	<p>CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO</p> <p>MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA)</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p>	01 (um)	R\$ 10.768,51	R\$ 10.768,51



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04				R\$ 30.071,45
AMBIENTE 05 – ARQUIVO LOTE 05				
ITEM 01	<p>ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M</p> <p>(MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE).</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.</p>	03 (três)	R\$ 6.228,75	R\$ 18.686,25



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm			
ITEM 02	ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.	07 (sete)	R\$ 7.349,38	R\$ 51.445,63
ITEM 03	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (um)	R\$ 2.687,00	R\$ 2.687,00
ITEM 04	BANCO PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;	02 (dois)	R\$ 26.675,75	R\$ 53.351,50



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 126.170,38
AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA LOTE 06				
ITEM 01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (um)	R\$ 3.585,63	R\$ 3.585,63
ITEM 02	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio	01 (um)	R\$ 3.039,63	R\$ 3.039,63



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
ITEM 03	ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg. PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m.	01 (um)	R\$ 2.915,76	R\$ 2.915,76
ITEM 04	ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; FRENTE DA GAVETA SUSPENSA: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena.	01 (um)	R\$ 4.176,83	R\$ 4.176,83
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 13.717,84
AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR LOTE 07				



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ITEM 01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA)</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>	01 (um)	R\$ 7.570,80	R\$ 7.570,80
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo</p>	02 (dois)	R\$ 2.668,13	R\$ 5.336,25



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 12.907,05
AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS LOTE 08				
ITEM 01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	02 (dois)	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
ITEM 02	CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;	01 (um)	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



<p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08				R\$ 9.579,00
AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA LOTE 09				
ITEM 01	Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m.	05 (cinco)	R\$ 2.896,67	R\$ 14.483,33
ITEM 02	Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm.	01 (uma)	R\$ 2.089,38	R\$ 2.089,38



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09				R\$
				16.572,71
ITEM 01	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento.	01	R\$ 941,33	R\$ 941,33
ITEM 02	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento.	01	R\$ 728,00	R\$ 728,00
ITEM 03	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.	01	R\$ 493,00	R\$ 493,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10				R\$
				2.162,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$
				248.323,24

16. Cronograma físico-financeiro: não se aplica.

17. Critérios de sustentabilidade ambiental: A licitante deverá observar toda a legislação pertinente, e, precipuamente, ao artigo 3º. da Lei 8.666/93.

18. Do Acesso: Fica assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a todas as informações pertinentes a esta contratação.

19. Do Projeto: O projeto dos móveis é um anexo do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Extrema, MG, 03 de novembro de 2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

Danilo de Moraes
Diretor Administrativo Financeiro

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esse *Termo de Referência* (Inciso I, § 2º, art. 7º da Lei 8.666/93). APROVO, na íntegra, o Projeto dos Móveis, reformulado em sua última versão.

Sidney Soares Carvalho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ANEXO II – DO OBJETO (PROPOSTA FINANCEIRA)

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: XXX

AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO				
LOTE 01				
ITENS	Descrição do objeto	Quantidade	VALOR UNITÁRIO/ GARANTIA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto.	01 (um)		
ITEM 02	BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m.</p> <p>CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:</p> <p>Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p> <p>Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corredeira telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p>			
ITEM 03	<p>BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm;</p> <p>SUORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes.</p>			
ITEM 04	<p>TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura.</p>	01 (um)		
ITEM 05	<p>MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M</p> <p>LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm;</p> <p>OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	03 (três)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01				



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



AMBIENTE 02 – COPA				
LOTE 02				
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; NICHOS PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal.	01 (um)		
ITEM 02	BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm.</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35</p>			
ITEM 03	<p>MESA SUSPensa DOBRÁVEL</p> <p>PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm;</p> <p>SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm.</p> <p>REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.</p>	01 (um)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02				
AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO LOTE 03				
ITEM 01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm,</p> <p>meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (uma)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03				



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.036.603/0001-00



AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES				
LOTE 04				
ITEM 01	MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (uma)		
ITEM 02	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion; FRENTE DA MESA: Em ripado OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder	01 (uma)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
ITEM 03	<p>CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO</p> <p>MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro cancelado;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDOS DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA)</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04				
AMBIENTE 05 – ARQUIVO LOTE 05				
ITEM 01	<p>ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M</p> <p>(MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE).</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.</p>	03 (três)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm			
ITEM 02	ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.	07 (sete)		
ITEM 03	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (um)		
ITEM 04	BANCO PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;	02 (dois)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05				
AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA LOTE 06				
ITEM 01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (um)		
ITEM 02	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ITEM 03	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg.</p> <p>PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m.</p>	01 (um)		
ITEM 04	<p>ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m;</p> <p>FRENTE DA GAVETA SUSPENSA: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena.</p>	01 (um)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06				
AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR LOTE 07				
ITEM 01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA)</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	02 (dois)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07				
AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS				
LOTE 08				
ITEM 01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	02 (dois)		
ITEM 02	CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



<p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08			



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.503/0001-00



AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA				
LOTE 09				
ITEM 01	Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m.	05 (cinco)		
ITEM 02	Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm.	01 (uma)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09				



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



AMBIENTE 10 – ALMOXARIFADO				
LOTE 10				
ITEM 01	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento.	01		
ITEM 02	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento.	01		
ITEM 03	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.	01		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA				

Representante Legal:

Nome: xxx

Endereço: xxx

Cidade: xxx

UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx

Expedição: xxx

Naturalidade: xxx

Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do PREGÃO PRESENCIAL e de seus anexos.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ()	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ()
	BANCO

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

DECLARO que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**, cujo objeto é o fornecimento de móveis sob medida, instalados, para o ano de 2023 nos termos do referido pregão.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº.
....., CPF nº.

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ANEXO VI
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20___.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA INSTALADOS PARA O ANO DE 2023 PARA O LOTE 05 E CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O ANO DE 2023 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 E 10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.	135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.	54/2022
EDITAL Nº.	54/2022
CONTRATO Nº.	XXX/2022
DATA DA PROPOSTA.	

Termo de CONTRATO que entre si fazem a Câmara Municipal de Extrema e a empresa XXX com a **finalidade de** fornecimento de móveis sob medida, instalados, para o ano de 2023.

A Câmara Municipal de Extrema, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, município de Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 19.038.603/0001-00, representada pelo seu presidente, Sidney Soares Carvalho, inscrito no CPF nº 784.590.106-78, e de outro lado a empresa XXX, estabelecida na XXX, XXX, XXX (XX), inscrita no CNPJ nº. XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXX, e CPF nº. XXX, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente CONTRATO como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2022, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.150, de 05 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e também as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, e lei 2.752/2010 mediante as cláusulas e condições que seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de móveis sob medida, instalados, para o LOTE 05; e Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para o fornecimento de móveis sob medida para os LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10: AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO - LOTE 01: ITEM 01 – um ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M; TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto. **ITEM 02 – um BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão: Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m. CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão: Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion; Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion; Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena; **ITEM 03 - um BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm; SUPORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes. **ITEM 04 – uma TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura. **ITEM 05 – três MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M; LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm; TAMPO SUPERIOR: 1********



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm; OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 02 – COPA – LOTE 2: ITEM 01:** um ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; NICHOS PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal; **ITEM 02:** um BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm. FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35; **ITEM 03:** uma MESA SUSPENSA DOBRÁVEL PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm; SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm. REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. **AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO – LOTE 03: ITEM 01:** um ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **ITEM 02:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES – LOTE 04: ITEM 01:** uma MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburato de 40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:** uma MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion; FRENTE DA MESA: Em ripado OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 03:** um CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura. ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **AMBIENTE 05 – ARQUIVO – LOTE 05: ITEM 01:** três ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M (MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; **ITEM 02:** sete ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm; **ITEM 03:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 04:** dois BANCOS PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA – LOTE 06: ITEM 01:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:** uma MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 03:** um ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg. PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; **ITEM 04:** um ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; FRENTE DA GAVETA SUSPENSA: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena. **AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR – LOTE 07: ITEM 01:** um ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura; **ITEM 02:** duas MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm. **AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS – LOTE 08: ITEM 01:** duas MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm; **ITEM 02:**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



um CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura. **AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA – LOTE 09: ITEM 01:** cinco Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m; **ITEM 02:** uma Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm. **AMBIENTE 10 – ALMOXARIFADO – LOTE 10: ITEM 01:** um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento; **ITEM 02:** um Pallet reforçado sob medida em madeira para armazenagem empilhável de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento; **ITEM 03:** um Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO / DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) A licitante **DEVERÁ conferir as medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema antes da confecção dos móveis;**
- b) As cores definidas em projeto são apenas referenciais e deverão ser apresentadas para a CONTRATANTE escolher;



- c) O contrato será assinado em 2023, terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. A garantia ofertada não se extingue com a vigência do contrato.
- d) **Data limite para entrega e instalação: 31 de março de 2023;**
- e) Local de entrega: O objeto deverá ser **entregue e instalado** na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, **sem custos adicionais**.
- f) O almoxarife recusará os produtos que forem entregues em desconformidades com o Termo de Referência, Edital e este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor unitário e o valor global com o fornecimento do presente CONTRATO, e a quantidade, são os estabelecidos na tabela a seguir:

AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO				
LOTE 01				
ITENS	Descrição do objeto	Quantidade	VALOR UNITÁRIO/ GARANTIA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto.	01 (um)		
ITEM 02	BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m.</p> <p>CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:</p> <p>Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p> <p>Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p>			
ITEM 03	<p>BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm;</p> <p>SUORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes.</p>			
ITEM 04	<p>TORRE QUENTE 0,75X1,856X0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura.</p>	01 (um)		
ITEM 05	<p>MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M</p> <p>LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm;</p>	03 (três)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01				
AMBIENTE 02 – COPA LOTE 02				
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m; NICHOS PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35. Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal.	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ITEM 02	BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm. FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35	01 (um)		
ITEM 03	MESA SUSPensa DOBRÁVEL PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm; SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm. REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.	01 (um)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02				
AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO LOTE 03				
ITEM 01	ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm,</p> <p>meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio</p>	01 (uma)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03				
AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES LOTE 04				
ITEM 01	MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura, BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm. RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa. OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	01 (uma)		
ITEM 02	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;	01 (uma)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion;</p> <p>FRENTE DA MESA: Em ripado</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>			
ITEM 03	<p>CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO</p> <p>MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA)</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04				
AMBIENTE 05 – ARQUIVO				
LOTE 05				
ITEM 01	<p>ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M</p> <p>(MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE).</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p>	03 (três)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm</p>			
ITEM 02	<p>ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M</p> <p>(MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE).</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.</p>	07 (sete)		
ITEM 03	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.			
ITEM 04	BANCO PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; OBS.:	02 (dois)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05				
AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA LOTE 06				
ITEM 01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena; OBS.:	01 (um)		
ITEM 02	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>			
ITEM 03	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg.</p> <p>PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m.</p>	01 (um)		
ITEM 04	<p>ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m;</p> <p>FRENTE DA GAVETA SUSPENSA: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena.</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06				
AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR LOTE 07				
ITEM 01	ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.	01 (um)		
ITEM 02	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura; LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;	02 (dois)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07				
AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS LOTE 08				
ITEM 01	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	02 (dois)		
ITEM 02	<p>CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,25X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



<p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.503/0001-00



	5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08				
AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA LOTE 09				
ITEM 01	Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m.	05 (cinco)		
ITEM 02	Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel:	01 (uma)		



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09				
AMBIENTE 10 – ALMOXARIFADO				
LOTE 10				
ITEM 01	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento.	01		
ITEM 02	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento.	01		
ITEM 03	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.	01		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA				

3.1.1 O valor global estimado do CONTRATO importa em: R\$ (xx).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições:

- a) Em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.
- b) O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, ou mediante boleto bancário emitido pela CONTRATADA, ou pela retirada do cheque pelo proprietário ou representante legal na sede da

**CONTRATANTE.**

- c) A nota fiscal ou documento equivalente será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- d) A CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, mormente no que tange a valores dos serviços, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto deste CONTRATO.
- f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrestrita quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- g) A CONTRATANTE poderá deduzir das importâncias a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste CONTRATO.
- h) O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da parcela.
- i) O cronograma de desembolso máximo por período estará em conformidade com o valor global estimado cujo empenho será emitido.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 As alterações do Contrato poderão ocorrer nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes;

5.2 Admite-se o reajustamento de preços do Contrato, que só ocorrerá após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) criado pelo IBGE. O índice a ser aplicado é o acumulado dos últimos 12 meses no mês do vencimento, mediante termo aditivo, e conforme a seguinte fórmula:

Contrato atualizado = **VA + IA**

VA = Valor atual do contrato.

IA= Índice acumulado nos últimos doze meses no mês do vencimento.

5.3 Tendo sido decorrido o prazo de um ano do Contrato deste EDITAL somente o saldo a executar sofrerá reajuste.

5.4 Admite-se o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93. O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa, mediante solicitação da parte prejudicada e celebração de termo aditivo. O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma para o atraso, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) criado pelo IBGE, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE FORNECIMENTO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93. Este CONTRATO é de fornecimento imediato, e deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

7.2 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados.

7.3 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.4 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento deste CONTRATO.

7.5 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização.

7.6 A princípio a CONTRATANTE não admite a subcontratação deste CONTRATO. Havendo, justificadamente a necessidade de subcontratação, o CONTRATADO, no fornecimento deste CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do fornecimento, até o limite de 15% do valor global deste CONTRATO. Em justificativa apartada a CONTRATANTE deverá indicar os fundamentos de fato e de direito. Havendo subcontratação a CONTRATADA deverá apresentar do subcontratado os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

7.7 Tendo sido fornecido o objeto do CONTRATO, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do CONTRATO.

7.9 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrados ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados.

7.10 O recebimento provisório será dispensado nos seguintes casos:

I - serviços profissionais;

II - Serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. Nesses casos, o recebimento será feito mediante assinatura na própria cópia da nota fiscal do CONTRATADO.

7.11 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para o bom fornecimento do objeto do CONTRATO, caso necessários, correm por conta do CONTRATADO.

7.12 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O **prazo de vigência** deste CONTRATO será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O CONTRATO terá validade e eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. A publicação do extrato será por conta da CONTRATANTE. Não haverá prorrogação contratual. A garantia ofertada na proposta não se extingue com a vigência deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1 Não serão exigidas garantias em espécies para assegurar o pleno fornecimento deste CONTRATO.

10.2 A garantia, em meses, estabelecidas na proposta do CONTRATADO não se extingue com a vigência deste CONTRATO.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS PENALIDADES E DOS VALORES DAS MULTAS

11.1 O não fornecimento total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

11.2 A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar este CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o CONTRATADO às penalidades aqui estabelecidas.

11.3 O disposto no item 10.4 "a" não se aplica aos CONTRATADOS convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.4 Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto deste CONTRATO, bem como das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Extrema pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
- b) Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de CONTRATO ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de CONTRATO ou do documento equivalente.
- c) Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, O CONTRATADO ficará sujeito à penalidade de ADVERTÊNCIA.

11.4.1 Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



- I. até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
 - II. superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso.
- 11.5 Pelo não fornecimento total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 11.6 As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de não fornecimento total serão cobradas judicialmente.
- 11.7 O não fornecimento total ou parcial do objeto deste CONTRATO também ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.
- 11.8 Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
- 11.10** As sanções estabelecidas nesta Cláusula podem ser aplicadas pelo fiscal/gestor do CONTRATO ou pela própria CONTRATANTE, salvo a alínea "a" do item 11.4 que somente poderá ser aplicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a. Descumprimento das obrigações contratuais: o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. Irregularidade nas obrigações contratuais: o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. Demora no cumprimento do CONTRATO: a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado: o atraso injustificado no início do serviço;
- e. Paralisação das atividades: a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. Subcontratação com terceiros não admitidos neste CONTRATO : a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



- fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no EDITAL e neste CONTRATO;
- g. Descumprimento das determinações da autoridade competente: o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu fornecimento, assim como as de seus superiores;
 - h. Faltas no fornecimento do CONTRATO: o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;
 - i. Falência e insolvência civil: a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
 - j. Dissolução de sociedade: a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
 - k. Alteração social: a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATANTE, que prejudique o fornecimento do CONTRATO;
 - l. Interesse público de alta relevância: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
 - m. Supressão: a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
 - n. Supressão do fornecimento do CONTRATO: a suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - p. Motivo de caso fortuito ou força maior: a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditivo do fornecimento do CONTRATO;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



12.3 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente por igual tempo.

12.4 A rescisão do CONTRATO poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial,

12.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TREZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 O não fornecimento total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

13.2 Quando a rescisão ocorrer com base em interesse público de alta relevância, a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO, supressão do fornecimento do CONTRATO, atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, vedação na liberação para a realização da área, local ou objeto, motivo de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13.3 Além do ressarcimento sem que haja culpa do Contratado terá direito ainda a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pelo fornecimento do CONTRATO até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A rescisão por descumprimento das obrigações contratuais acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei 8.666/93:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



empregados no fornecimento do CONTRATO, necessários à sua continuidade;

c) Cumprimento da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5 Nos casos de assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e de ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados no fornecimento do CONTRATO, necessários à sua continuidade, fica a critério da Administração.

13.6 É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

13.7 No caso de ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregado no fornecimento do CONTRATO o ato deverá ser precedido de autorização expressa do CONTRATANTE, conforme o caso.

13.8 No caso de ocorrer atraso injustificado é permitido à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida de assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO

14.1 Não se aplicam.

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO

15.1 Este CONTRATO fica vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2022, EDITAL nº XX/2022 que lhe deu causa, bem como todos os seus anexos e é executado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.150, de 05 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FORNECIMENTO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

16.1 O fornecimento deste CONTRATO regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



16.2 As partes submetem-se às normas da Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.150, de 05 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores e suas posteriores modificações, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2022, EDITAL nº XX/2022.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO COM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO / DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

17.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2022, e, em destaque também àquelas que dizem respeito aos conhecimentos e habilidades necessários para o perfeito fornecimento do seu objeto e demais obrigações assumidas.

17.2 Obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ADMINISTRAÇÃO;
- b) Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da ADMINISTRAÇÃO;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da homologação do pregão;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão, e, em destaque também àquelas que dizem respeito aos conhecimentos e habilidades necessários para o perfeito fornecimento do seu objeto e demais obrigações assumidas;
- f) A inadimplência da LICITANTE, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



EDITAL, razão pela qual a LICITANTE renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a ADMINISTRAÇÃO;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste EDITAL, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

h) Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

i) Cumprir todas as condições e prazos fixados no EDITAL ou outros que venham a ser fixados, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO, quanto ao fornecimento do material;

k) Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compras/Serviço;

l) Realizar a conferência das medidas na sede da Câmara Municipal de Extrema.

17.3 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os devidos pagamentos no prazo estipulado;
- b) Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas no fornecimento desse CONTRATO, bem como quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos;
- d) Prestar as informações necessárias à CONTRATADA para o perfeito fornecimento deste CONTRATO.
- e) Promover a emissão da requisição.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO COMPETENTE

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente CONTRATO, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, salvo o disposto no § 6º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.503/0001-00



CLÁUSULA DEZENOVE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 São condições gerais deste CONTRATO:

- I. Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal de Extrema, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste CONTRATO e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- II. O objeto deste CONTRATO será entregue dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas a ele pertinentes.
- III. Este CONTRATO não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para o fornecimento do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- IV. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do fornecimento do objeto deste CONTRATO, ou de omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.
- V. Fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeito fornecimento do objeto deste CONTRATO.
- VI. Cumprir os prazos previstos neste CONTRATO e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE.
- VII. Atender as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que concerne aos serviços decorrentes do fornecimento do objeto contratual a seu cargo, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes.
- VIII. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca do fornecimento do objeto deste CONTRATO, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
- IX. Realizar todos os serviços necessários ao perfeito fornecimento do objeto contratado.
- X. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as suas cláusulas, preservando a



- CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA.
- XI. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante o fornecimento do CONTRATO;
- XII. É expressamente proibida a vinculação de publicidade da CONTRATADA em nexos a esse processo e ao fornecimento do objeto deste CONTRATO, salvo se houver prévia-autorização da Administração da CONTRATANTE.
- XIII. A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar os devidos pagamentos no prazo estipulado e orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos; notificar por escrito a CONTRATADA fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas no fornecimento desse CONTRATO, bem como quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos; prestar as informações necessárias à CONTRATADA para o perfeito fornecimento do objeto deste CONTRATO; e promover a emissão da requisição.
- XIV. Trata-se de quantitativo estimado, parcelado, mediante requisição, portanto, a CONTRATANTE não está obrigada ao consumo total até o vencimento do Contrato.

CLÁUSULA VINTE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Lais Oliveira Costa, CPF nº 130.749.156-17, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.
- b. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Este CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de fornecimento;

b) quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação do fornecimento do objeto;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do fornecimento ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

21.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - a supressão resultante de acordo celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

21.4 Não sendo contemplados os preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, respeitados os limites estabelecidos.

21.5 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



21.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

21.7 Em havendo alteração unilateral do CONTRATO que aumente os encargos do contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

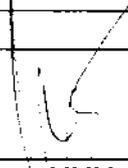
21.8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio CONTRATO, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO PREPOSTO

22.1 Em conformidade com o artigo 68 da Lei 8.666/93, o Sr. XXX, é o preposto da CONTRATADA, aceito pela Administração, para representá-lo no fornecimento deste CONTRATO.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir qualificadas e identificadas.

Extrema (MG) XX de XX de 2022.

Signatários	
	
XXX Presidente Câmara Municipal de Extrema Contratante	XXX XXX XXX Contratada
Testemunhas	
01. Nome/Assinatura/CPF	
02. Nome/Assinatura/CPF	

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA***"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00

**ORÇAMENTO ESTIMADO DE 2017 - ANEXO II - PRECATORIO Nº 001 - MÉDIA DE PRECATORIO**

AMBIENTE 01 – REFEITÓRIO				
LOTE 01				
ITENS	Descrição do objeto	Quantidade	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto.	01 (um)	R\$ 2.511,64	R\$ 2.511,64
ITEM 02	BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma	01 (um)	R\$ 5.503,59	R\$ 5.503,59



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m.</p> <p>CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão:</p> <p>Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p> <p>Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;</p> <p>Frente do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;</p>			
ITEM 03	<p>BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm;</p>	01 (um)	R\$ 5.169,36	R\$ 5.169,36

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA***"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	SUPOORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes.			
ITEM 04	TORRE QUENTE 0,75X1,856x0,59M COM RIPADOS PARA VENTILAÇÃO TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; RIPADO PARA VENTILAÇÃO: Feito no próprio material, conforme detalhe em projeto, com altura de 102mm por 750mm de largura.	01 (um)	R\$ 3.574,88	R\$ 3.574,88
ITEM 05	MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm; TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm; OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.	03 (três)	R\$ 1.944,38	R\$ 5.833,13
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 22.592,59
AMBIENTE 02 – COPA LOTE 02				
ITEM 01	ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M	01 (um)	R\$ 2.212,91	R\$ 2.212,91



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m;</p> <p>NICHO PARA MICRO-ONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm;</p> <p>REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.</p> <p>Observação: O módulo de 600x422mm localizado acima do nicho do micro-ondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal.</p>			
ITEM 02	<p>BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm.</p>	01 (um)	R\$ 3.202,64	R\$ 3.202,64



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola; REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35			
ITEM 03	MESA SUSPensa DOBRÁVEL PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm; SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm. REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.	01 (um)	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 7.567,55
AMBIENTE 03 – CONTROLADOR INTERNO LOTE 03				
ITEM 01	ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;	01 (um)	R\$ 3.955,46	R\$ 3.955,46



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



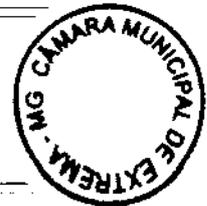
	<p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm,</p> <p>meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (uma)	R\$ 3.026,88	R\$ 3.026,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03				R\$ 6.982,34
AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES LOTE 04				
ITEM 01	<p>MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura,</p> <p>BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de</p>	01 (uma)	R\$ 15.047,50	R\$ 15.047,50



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p> <p>RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa.</p> <p>OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>			
ITEM 02	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion;</p> <p>FRENTE DA MESA: Em ripado</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (uma)	R\$ 4.255,44	R\$ 4.255,44
ITEM 03	<p>CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO</p> <p>MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p>	01 (um)	R\$ 10.768,51	R\$ 10.768,51



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.503/0001-00



<p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado;</p> <p>PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA)</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de</p>			
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA***"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04				R\$ 30.071,45
AMBIENTE 05 – ARQUIVO LOTE 05				
ITEM 01	ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M (MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura; PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste. OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm	03 (três)	R\$ 6.228,75	R\$ 18.686,25
ITEM 02	ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M (MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE). LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;	07 (sete)	R\$ 7.349,38	R\$ 51.445,63

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA***"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;</p> <p>PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.</p>			
ITEM 03	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (um)	R\$ 2.687,00	R\$ 2.687,00
ITEM 04	<p>BANCO PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	02 (dois)	R\$ 26.675,75	R\$ 53.351,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 126.170,38
AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA LOTE 06				
ITEM 01	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M</p>	01 (um)	R\$ 3.585,63	R\$ 3.585,63



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	01 (um)	R\$ 3.039,63	R\$ 3.039,63
ITEM 03	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M</p> <p>TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;</p> <p>CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;</p> <p>PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg.</p>	01 (um)	R\$ 2.915,76	R\$ 2.915,76



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m.			
ITEM 04	ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura; CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa; PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion; PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nicho aberto de 0,60x0,45m; FRENTE DA GAVETA SUSPensa: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena.	01 (um)	R\$ 4.176,83	R\$ 4.176,83
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 13.717,84
AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR LOTE 07				
ITEM 01	ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA) LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura; FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura; TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura; BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;	01 (um)	R\$ 7.570,80	R\$ 7.570,80



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
ITEM 02	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	02 (dois)	R\$ 2.668,13	R\$ 5.336,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 12.907,05



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



**AMBIENTE 08 – SALA DE RECURSOS HUMANOS
LOTE 08**

<p>ITEM 01</p>	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;</p> <p>OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.</p>	<p>02 (dois)</p>	<p>R\$ 2.977,00</p>	<p>R\$ 5.954,00</p>
<p>ITEM 02</p>	<p>CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.</p>	<p>01 (um)</p>	<p>R\$ 3.625,00</p>	<p>R\$ 3.625,00</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	<p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M</p> <p>LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;</p> <p>FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;</p> <p>PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;</p> <p>PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367.</p> <p>OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08				R\$ 9.579,00
AMBIENTE 09 – ÁREA EXTERNA LOTE 09				



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ITEM 01	Bancos em madeira de demolição com dimensões de 2,0x0,55m.	05 (cinco)	R\$ 2.896,67	R\$ 14.483,33
ITEM 02	Mesa de reunião circular - será fabricado em placas de MDF, conforme as especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; diâmetro de 1,00m. Base: Em partículas de média densidade; chapa única de 25mm de espessura; MDF na cor nogal gris; sendo pé com largura de 60cm e comprimento de 71,5cm; pé com largura menor de 30cm e comprimento de 71,5cm; o pé com largura menor será fixada no pé com largura maior no centro na chapa, sendo duas chapas uma de cada lado; a fixação dos pés ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Pé do móvel: Quatro pés para móvel quadrado em alumínio anodizado com altura de 1cm e comprimento 4cm.	01 (uma)	R\$ 2.089,38	R\$ 2.089,38
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 09				R\$ 16.572,71
ITEM 01	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pinus na dimensão 75cm largura por 2m58 de comprimento.	01	R\$ 941,33	R\$ 941,33
ITEM 02	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de	01	R\$ 728,00	R\$ 728,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



	pínus na dimensão 68cm largura por 1m88 de comprimento.			
ITEM 03	Pallet reforçado sob medida para armazenagem empilhável em madeira de pínus na dimensão 60cm largura por 1m68 de comprimento.	01	R\$ 493,00	R\$ 493,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10				R\$ 2.162,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 248.323,24



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



1. Pregão presencial	Observar data e hora da sessão. Após o credenciamento sendo aberto o primeiro envelope de proposta não será aceita a participação de nenhuma licitante.
2. Credenciamento	<p>Atenção! Os documentos do credenciamento deverão estar Fora dos envelopes.</p> <p>a) Contrato Social, ato constitutivo, ou estatuto da pessoa jurídica, no caso de empresa individual, registro comercial, (em original ou cópia autenticada).</p> <p>b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (pública ou particular).</p> <p>c) Documento de identificação do credenciado (RG/Carteira de habilitação).</p> <p>d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA (Conforme anexo do EDITAL).</p> <p>e) DECLARAÇÃO DE ME/EPP (SE FOR O CASO) ASSINADA (Conforme anexo do EDITAL).</p> <p>OBSERVAÇÃO: Licitantes poderão participar do pregão sem representante credenciado, apenas não poderão fornecer lances orais e manifestar intenção motivada em interpor recurso administrativo. Assim, licitante que não credencie representante participa apenas com o valor da sua proposta escrita, não podendo ofertar lances, interpor recurso administrativo ou negociar com o pregoeiro.</p>
3. CRC - Escritura de Registro Cadastral	<p>NÃO é obrigatório. Aceita-se de outros órgãos desde que acompanhado de todas as documentações relacionadas no artigo 27 da Lei 8.666/93, de todos os anexos do EDITAL corrente, e inclusive Balanco Patrimonial.</p>
4. Envelope 01 - Proposta de Preços	<p>Forma de apresentação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 "ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS" NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p> <p>CONTEÚDO: Somente a proposta da empresa em conformidade com o ANEXO DO EDITAL devidamente assinada em todas as suas vias.</p>



5. Envelope 02 – Habilitação

Forma de apresentação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
"ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA)**

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER
APRESENTADOS EM ORIGINAL ou CÓPIA
AUTENTICADA ou CÓPIA SIMPLES
ACOMPANHADA DO ORIGINAL**

CONTEÚDO:

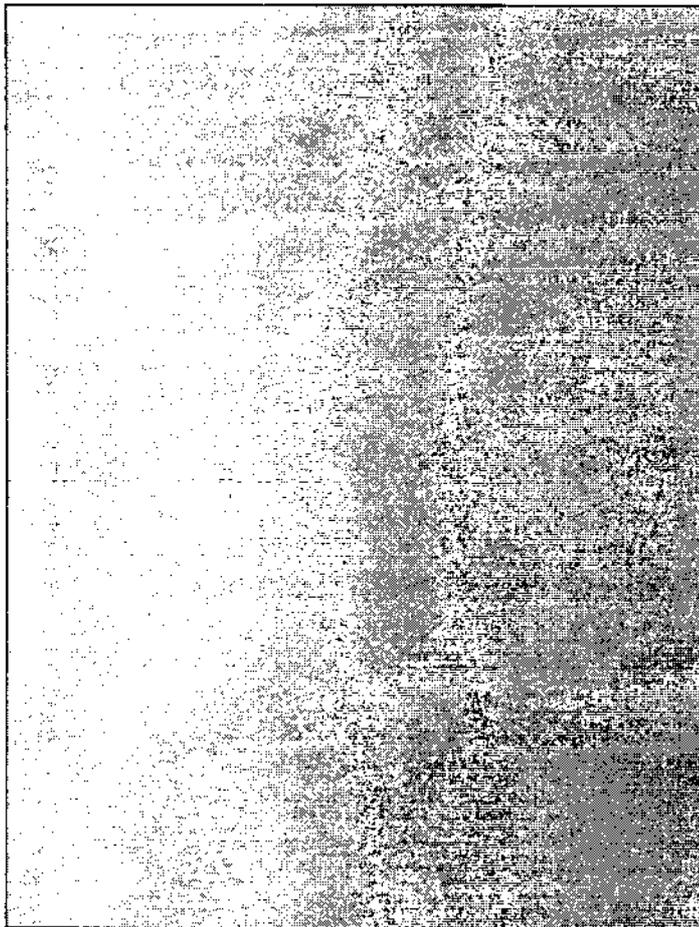
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (se foi apresentado no credenciamento não há necessidade de reapresentação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (se foi apresentado no credenciamento não há necessidade de reapresentação);
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade FGTS;
- h) Prova de regularidade certidão TRABALHISTA;
- i) Prova de regularidade certidão MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



j) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA ou CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL: Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

l) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES, conforme ANEXO do EDITAL.

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser solicitado a qualquer data e momento através do e-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br

35 3435 2623



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR
engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA-MG

PROJETO DE MÓVEIS

1. INTRODUÇÃO:

O projeto de móveis descreve os móveis necessários para atendimento a Câmara Municipal de Extrema. Devem ser fabricados de acordo com as especificações desse documento e respeitando os limites impostos pelas normas.

Caso a empresa contratada tenha alguma dúvida, a mesma deverá entrar em contato com o responsável técnico pelo projeto de imediato.

A paleta de cores dos móveis deverá ser apresentada aos responsáveis da Câmara para aprovação antes da fabricação dos mesmos. Os móveis terão similaridade com as cores apontadas em projeto.

Qualquer modificação deverá ser aprovada pelo fiscal do contrato e pelo fiscal técnico do projeto.

A empresa responsável pela fabricação dos móveis deverá ir no local para verificar a viabilidade de transporte dos móveis, chapas e etc. É de responsabilidade do responsável pela fabricação dos móveis as verificações e adequações necessárias para completa fabricação e instalação dos móveis nos locais indicados. Deverá ser verificado previamente o pé-direito e medidas dos locais aonde os móveis serão locados, de todas as salas para verificar possíveis modificações realizadas na reforma. Caso houver, deverá ser efetuado pequenos ajustes nos móveis para atendimento do ambiente.

2. FERRAGENS EM GERAL:

Todas as dobradiças serão do tipo slowmotion para portas com abertura na horizontal, e dobradiças do tipo força externa com o uso de pistão de 6kg para portas com abertura na vertical (tipo basculante). As corrediças serão do tipo telescópicas invisíveis com amortecimento, salvo em itens apontados no projeto, sempre seguir as instruções do projeto.

3. ÁREA EXTERNA

Bancos em madeira de demolição nas dimensões 2000mm x 550mm.

Cachepô em cimento queimado nas dimensões 300mm x 500mm, com planta Espada de São Jorge.

Vaso central em cimento queimado nas dimensões 700mm x 300mm x 450mm com plantas Peperômia.

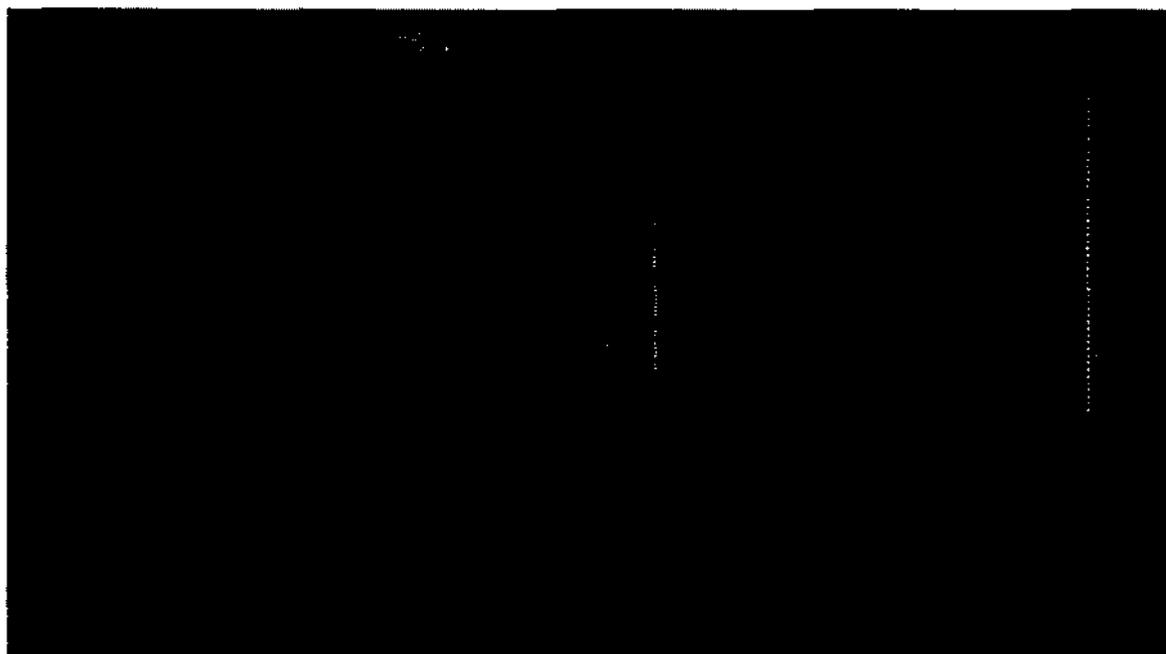
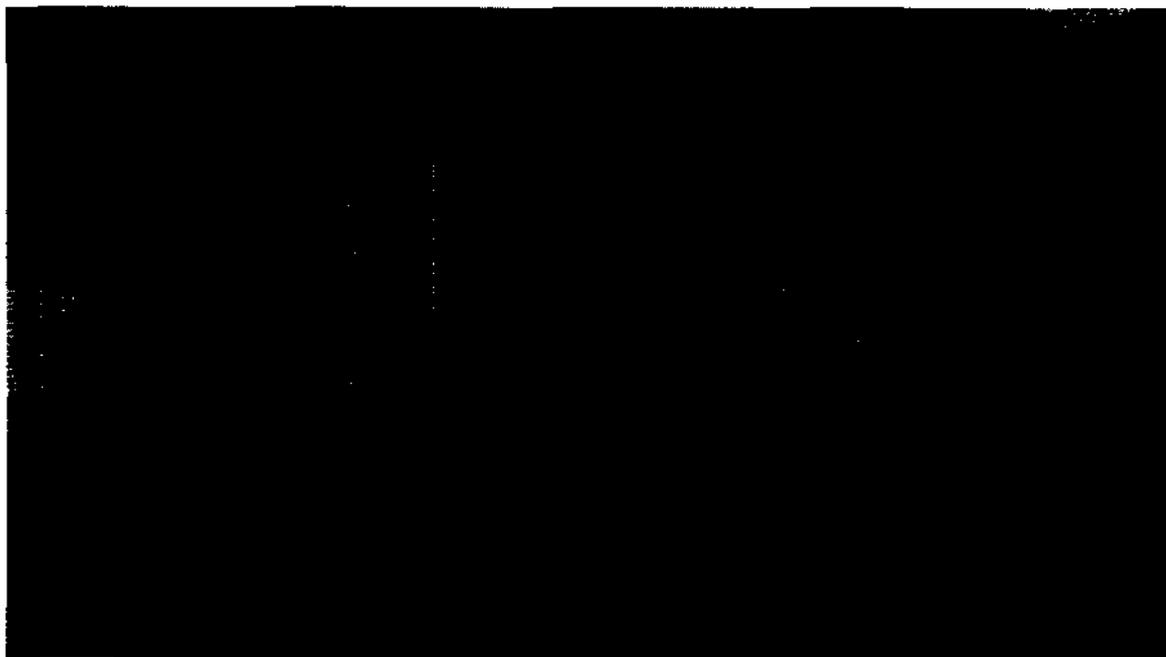


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR_{izzo}
engenharia

AMBIENTE 1 - REFEITÓRIO:

FOTOS DO AMBIENTE:

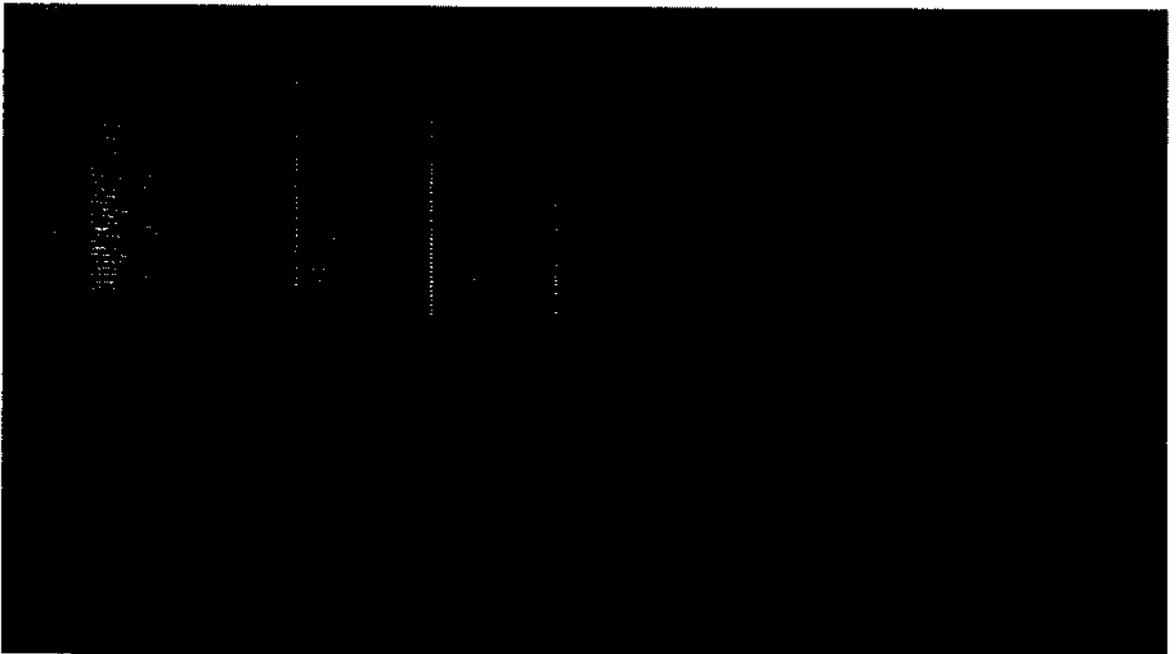
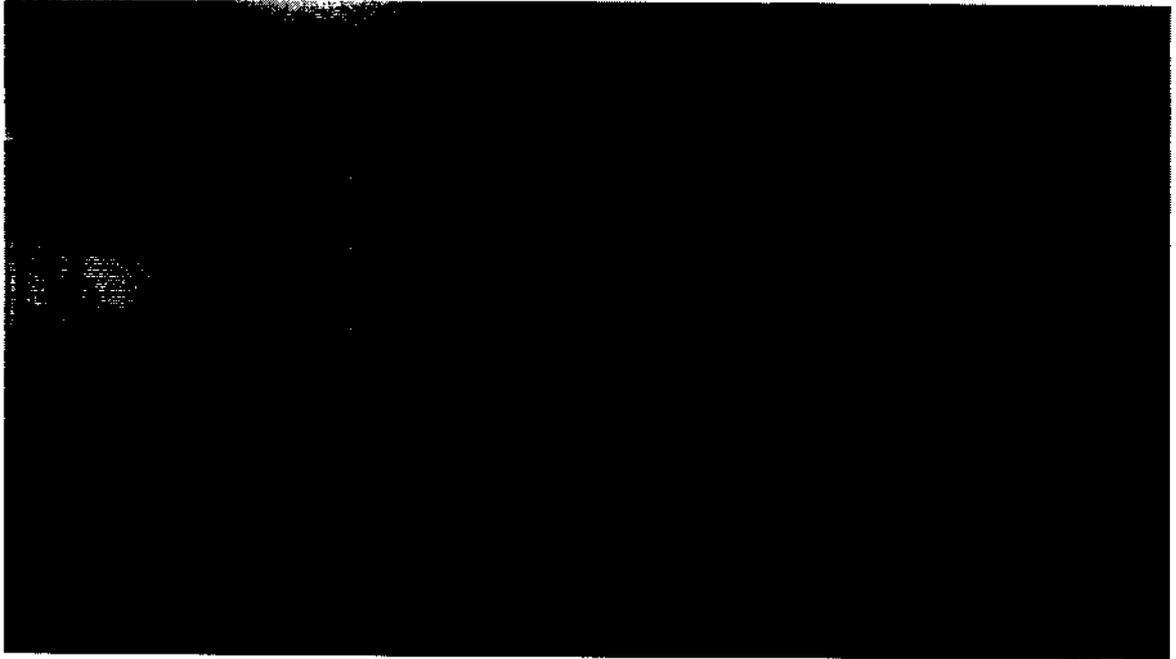


13



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

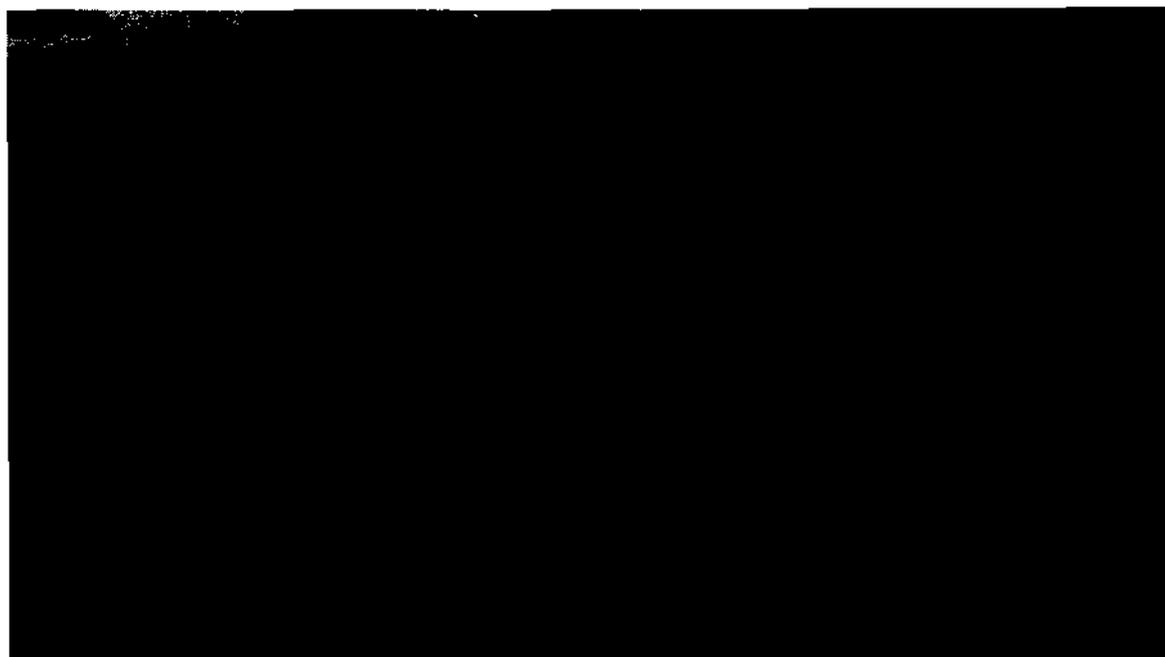
JRizzo
engenharia





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia

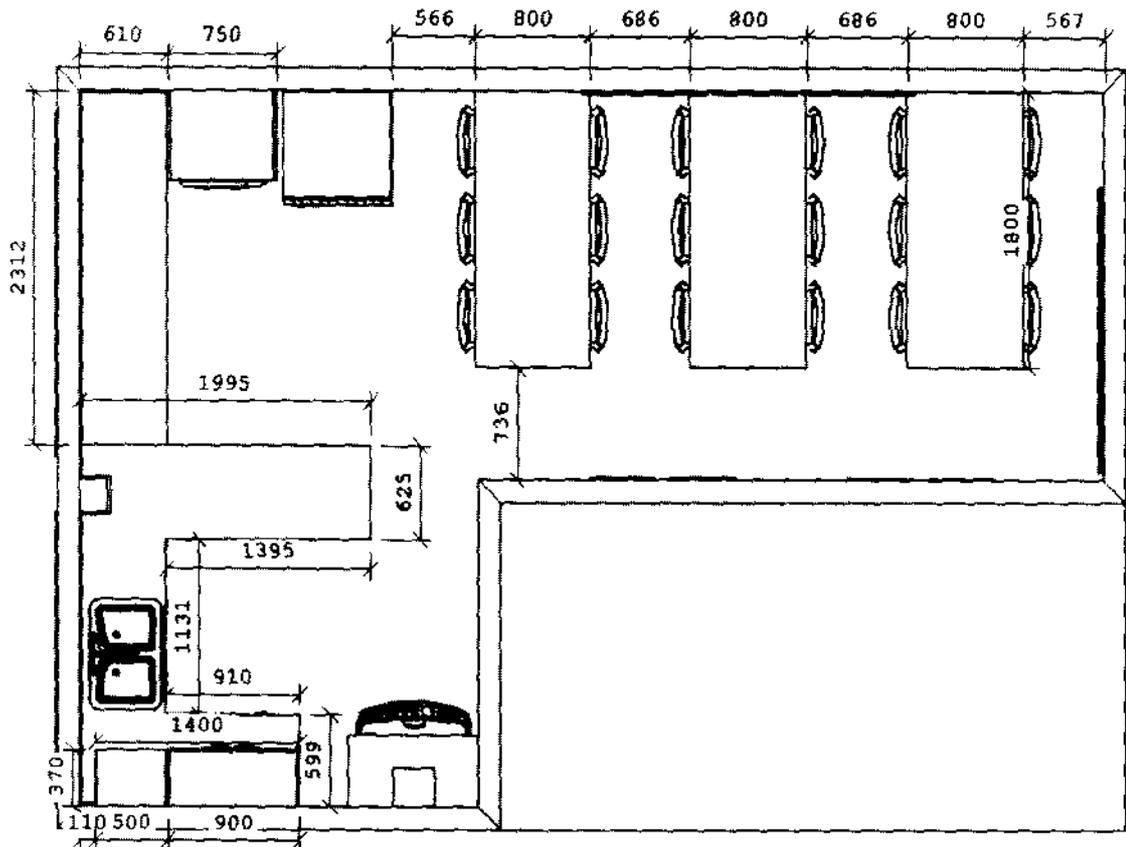


11

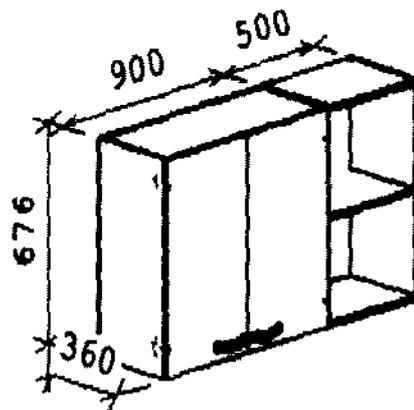


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



MÓVEL N. 1:



ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,40X0,676X0,36M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

1/3



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

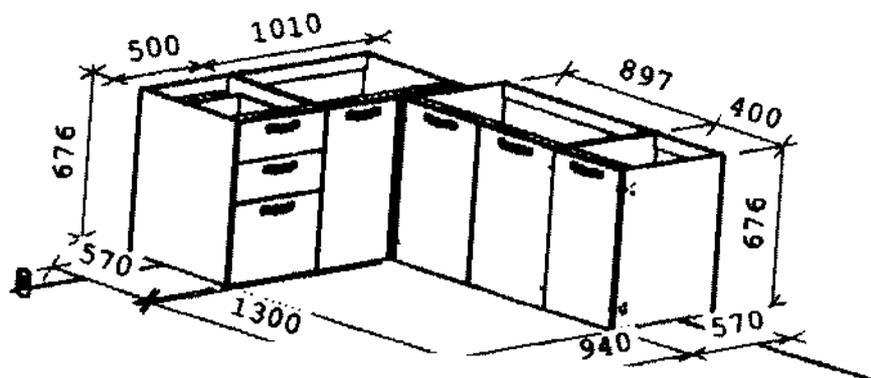
JR
engenharia

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo suspenso fechado, uma no módulo suspenso aberto.

MÓVEL N. 2:



BALCÃO DA COZINHA EM L DA PIA 1,51X1,91X0,676X0,57M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

PORTAS: 4 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 1,10m e outra no módulo de 0,897m.

CONJUNTO GAVETEIRO: 2 Gavetas + 1 Gavetão;

Gaveta: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 98mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;

Frente de Gaveta: em MDF de 18mm com A – 165mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;

Gavetão: estrutura em MDF 15mm com base de 15mm, nas dimensões de A – 196mm x P – 450mm, e corrediça telescópica oculta Slowmotion;

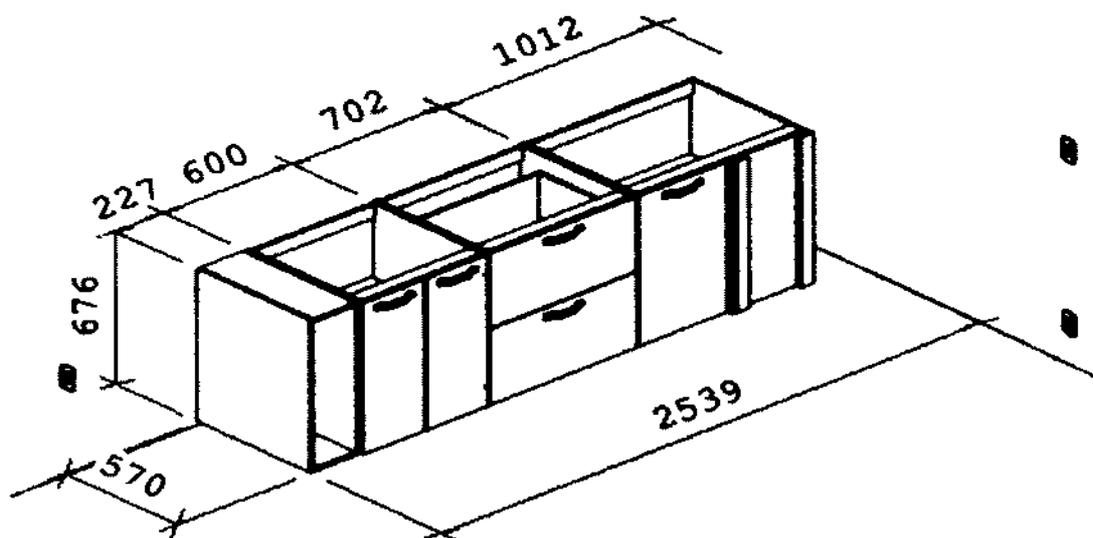


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

Frete do Gavetão: em MDF de 18mm com A – 336mm x L – 497, e puxador externo tipo siena;

JR_{izzo}
engenharia

MÓVEL N. 3:



BALCÃO LINEAR DA COZINHA COM 2,539X0,676X0,57m

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

FRENTE DE GAVETÃO: 2 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;

PRATELEIRAS: 2 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo de 600x676mm e outra no módulo de 1012x676mm;

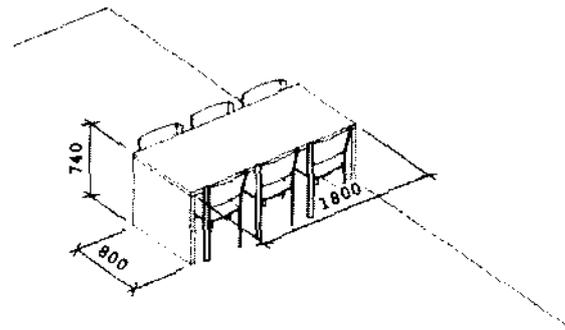
SUPORTE PORTA PANO: 1 unidade fixada no módulo de nicho aberto nas medidas 227x676x570 com uma unidade de ferragem para suporte pano de prato em inox com 3 três hastes.

MÓVEL N. 4:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR_{Rizzo}
engenharia



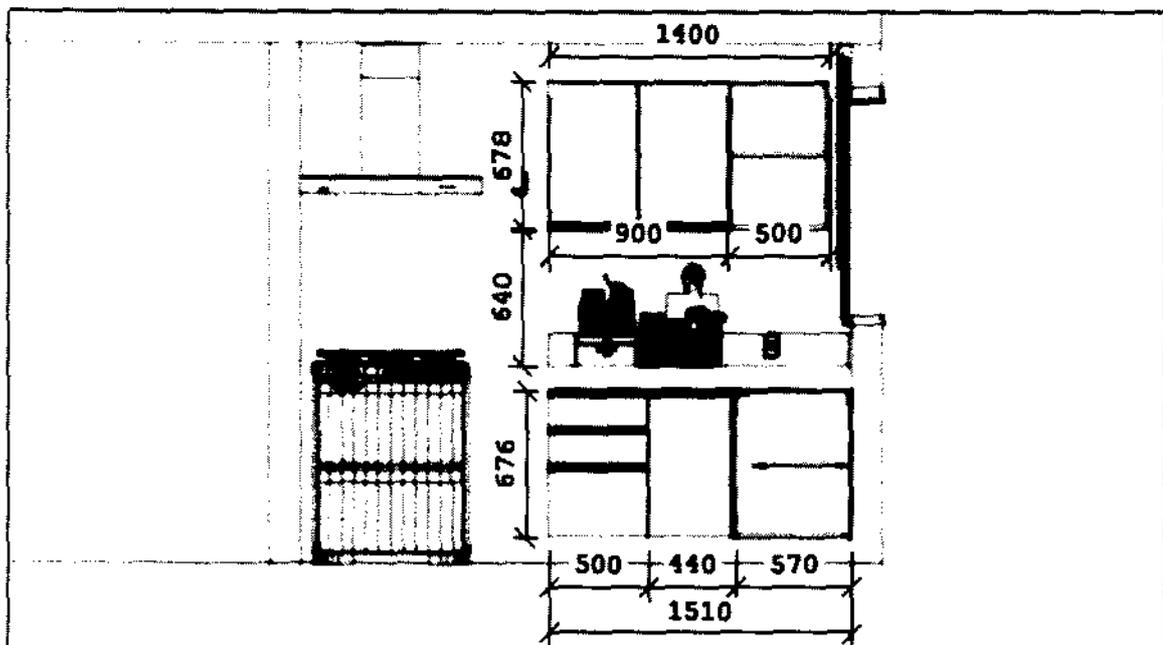
03 MESAS PARA O REFEITÓRIO COM 1,80X0,74X0,80M

LATERAIS: 2 laterais fabricadas em painéis tamburato de 40mm de espessura com as medidas de 700x800mm;

TAMPO SUPERIOR: 1 tampo superior em painel tamburato de 40mm com medidas de 1800x800mm;

OBS.: As mesas deverão ser instaladas com sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

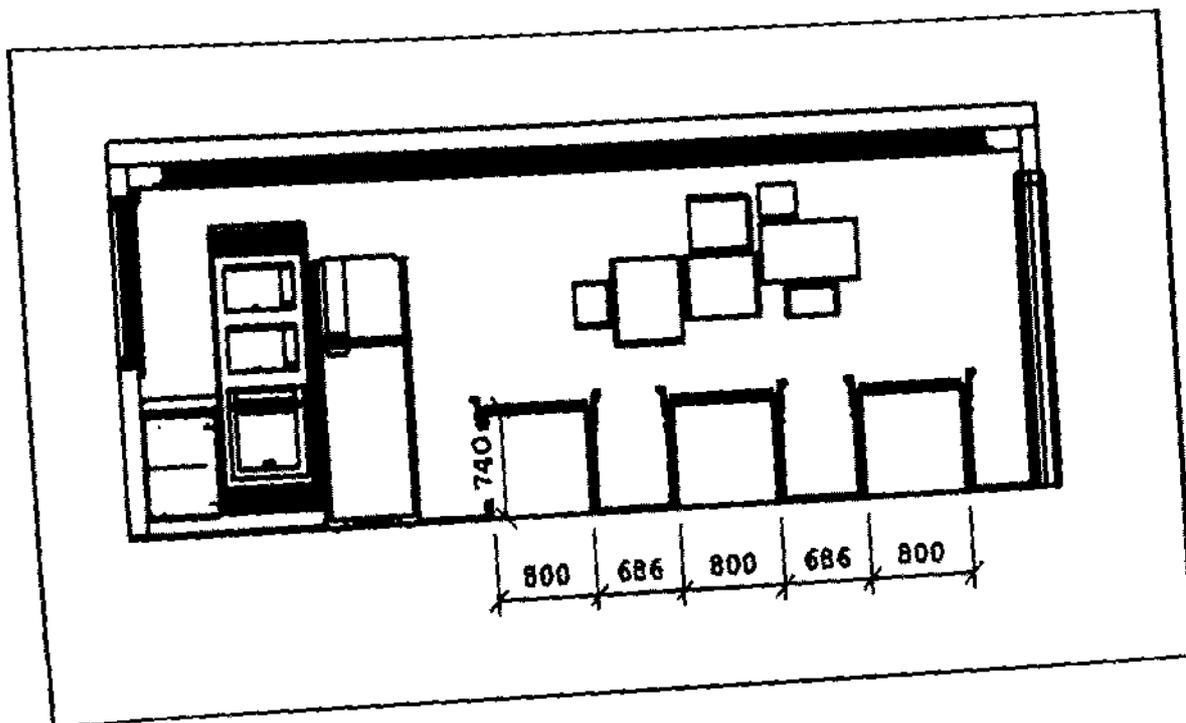
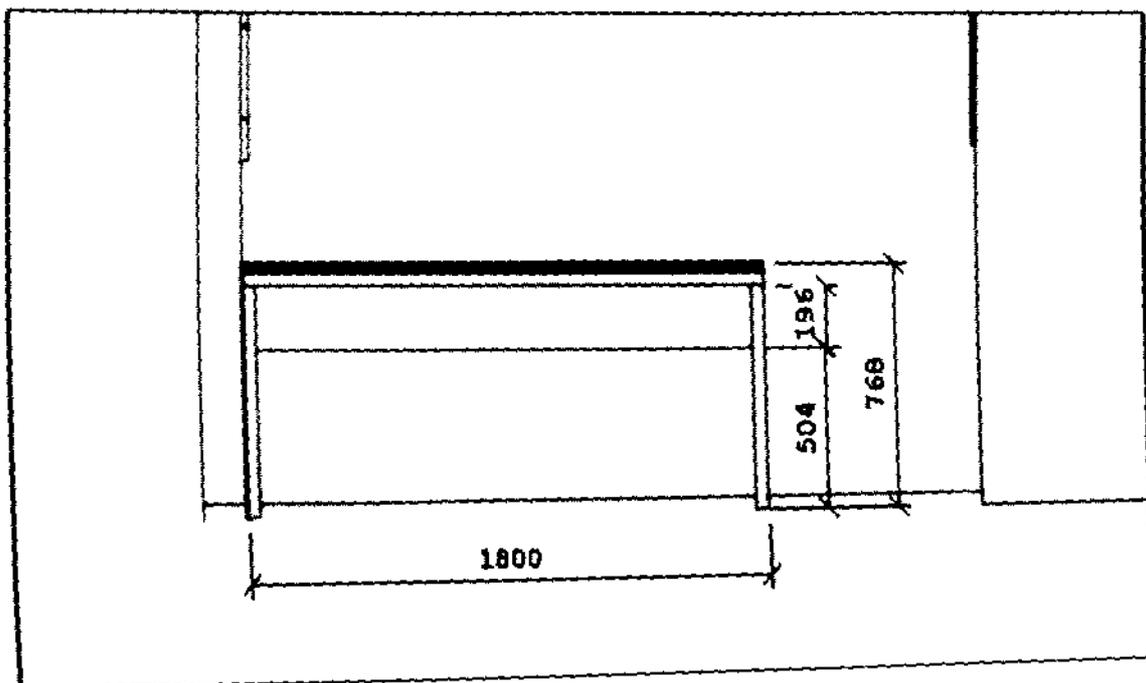
CORTES DO REFEITÓRIO:





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



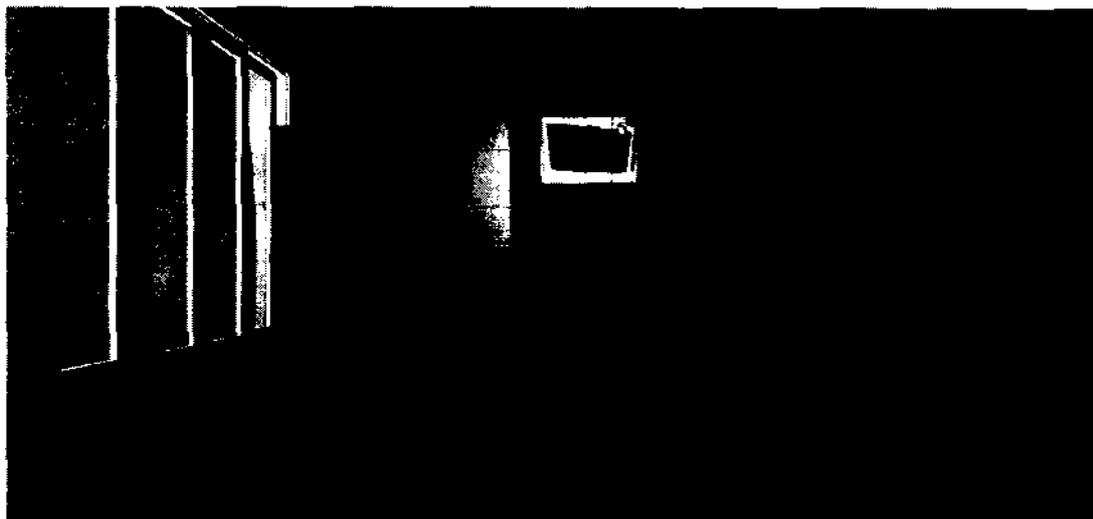
AMBIENTE 02 - COPA.



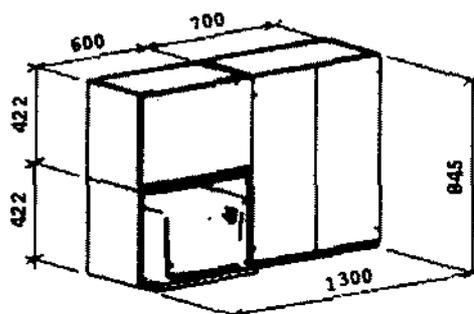
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia

FOTO DO AMBIENTE:



MÓVEL N. 1:



ARMÁRIO SUSPENSO COM 1,30X0,845X0,57M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRA: 1 unidade interna em MDF de 15mm de espessura, fixada com sistema Uniblock A367. A prateleira será instalada no módulo de 0,70x 0,845m;

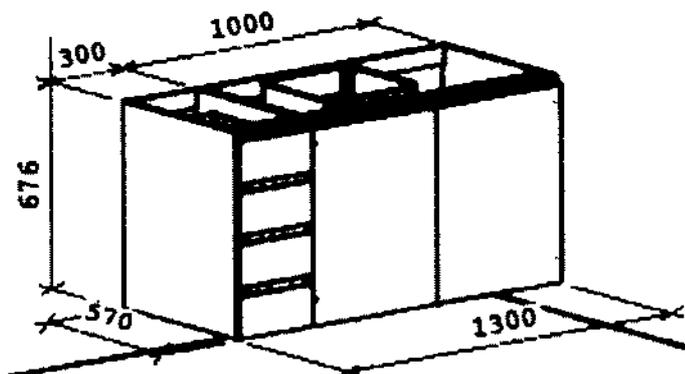
NINCHO PARA MICROONDAS: 1 unidade com medidas 600x422mm;

REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.



OBS: O módulo de 600x422mm localizado acima do nincho do microondas deverá possuir dois pistões a gás de 6kg em cada lado para a abertura de sua porta frontal.

MÓVEL N. 2:



BALCÃO LINEAR DE COZINHA COM 1,30X0,676X0,57M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

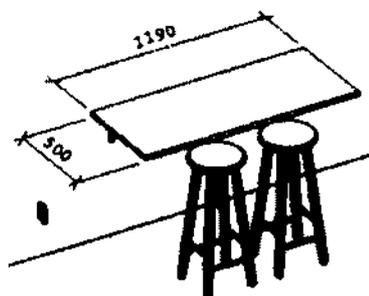
PORTAS: 2 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRA: 1 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367. Uma unidade irá no módulo fechado de 1000x676mm.

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo gola;

REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.

MÓVEL N. 3:



MESA SUSPensa DOBRÁVEL

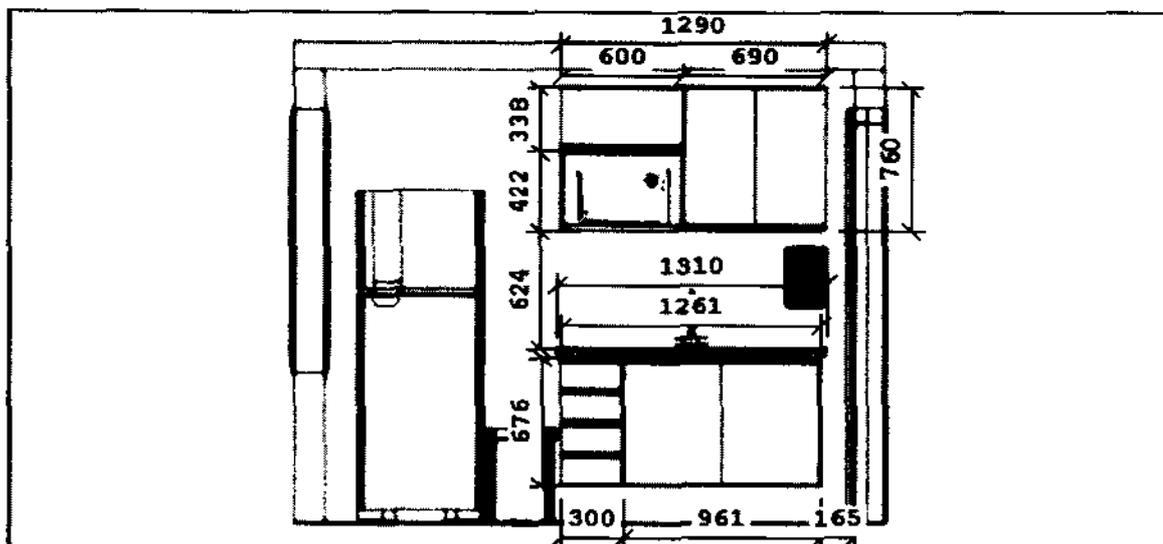
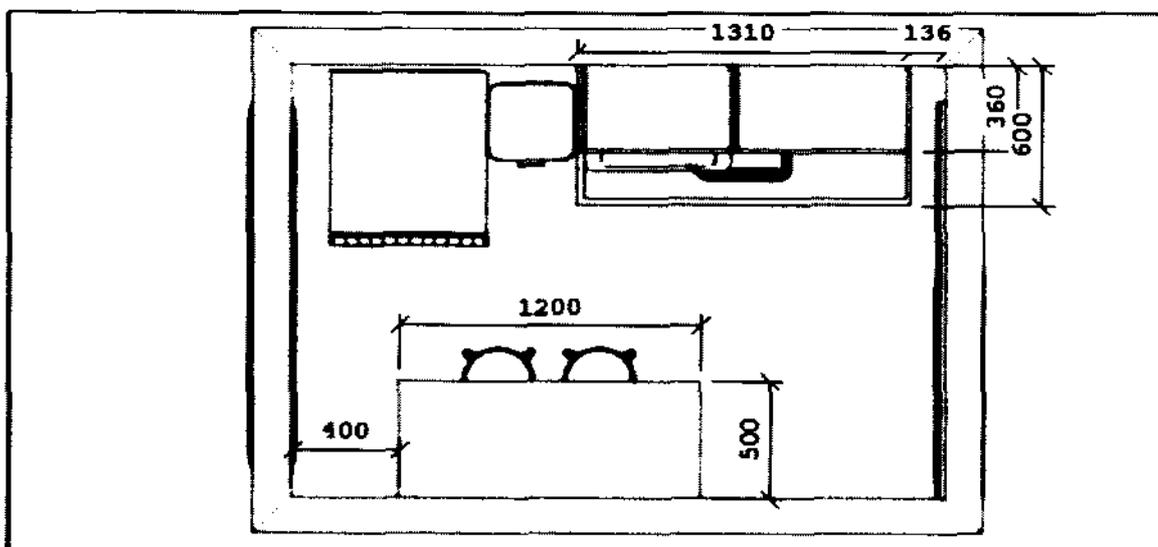


PAINEL: Painel em chapa de 25mm, ref. técnica Gris Chess n. 035, medidas: 1190x25x500mm;

SUPORTE: Suporte dobrável Krok (o par) ou equivalente técnico com 600x170x410mm.

REFERÊNCIA TÉCNICA: GRIS CHESS, N. 35.

CORTES DA COPA:





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia

AMBIENTE 03 –CONTROLADOR INTERNO.

FOTOS DO AMBIENTE:

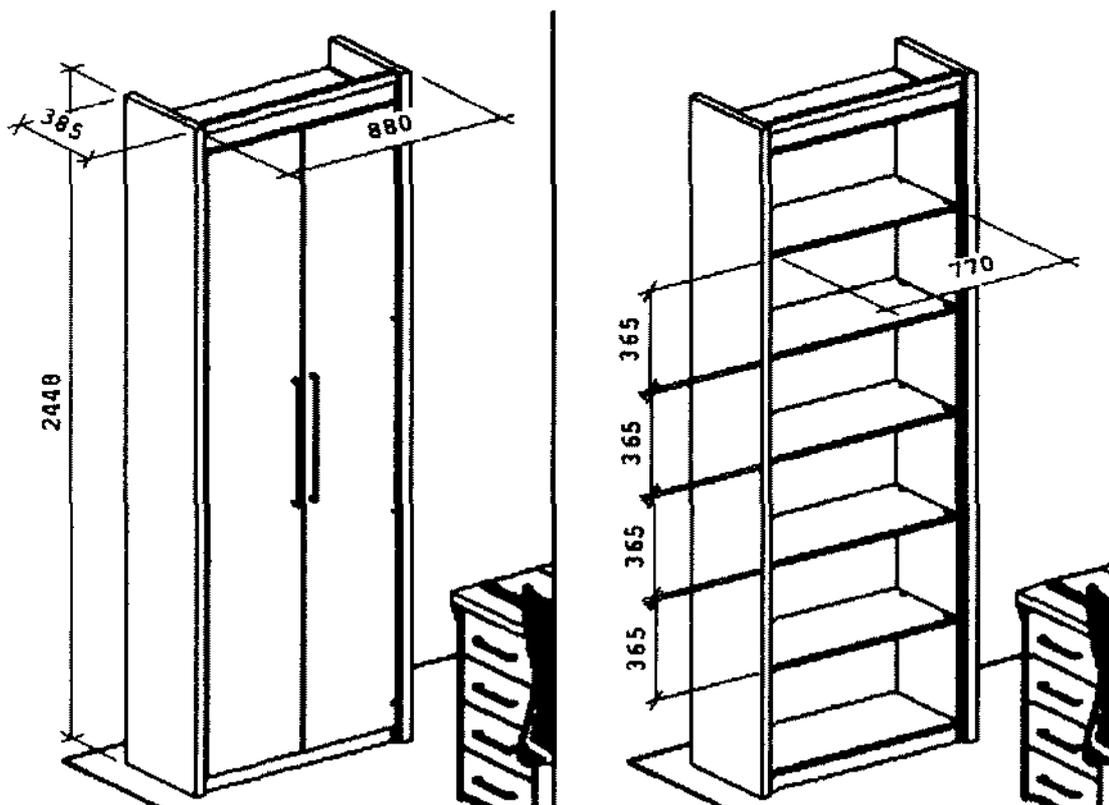




**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

MÓVEL N. 1:

JRizzo
engenharia



ARMÁRIO ALTO COM 0,880X2,448X0,385M

LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;

FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.

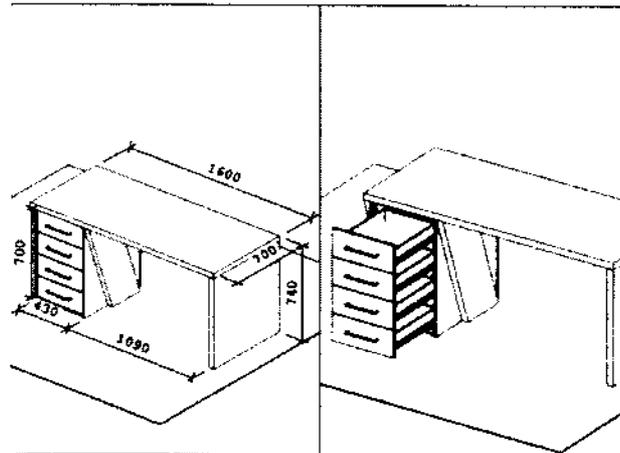
OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura

MÓVEL N. 2:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6MX0,74MX0,70M

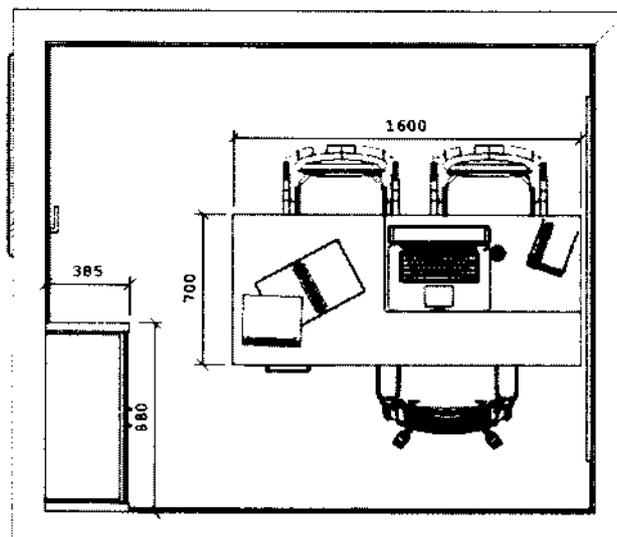
TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

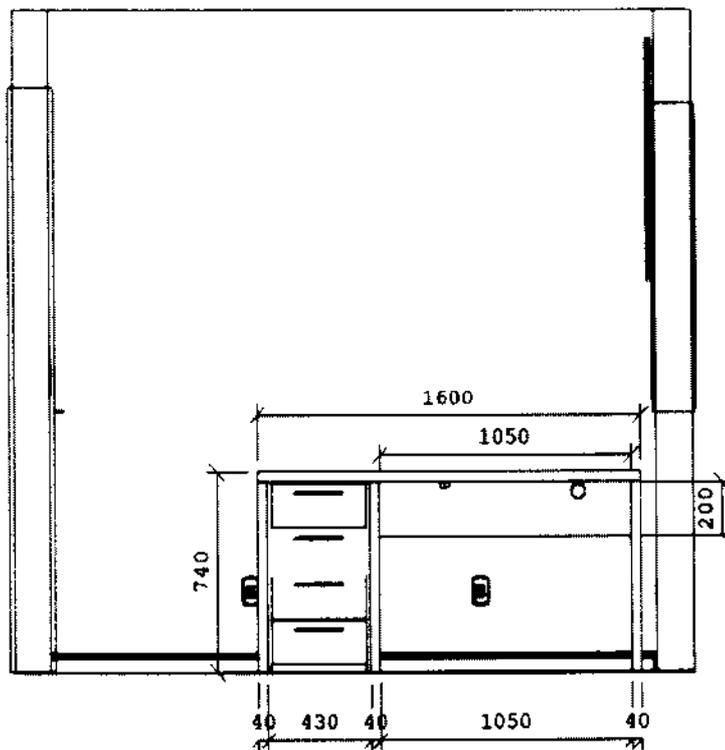
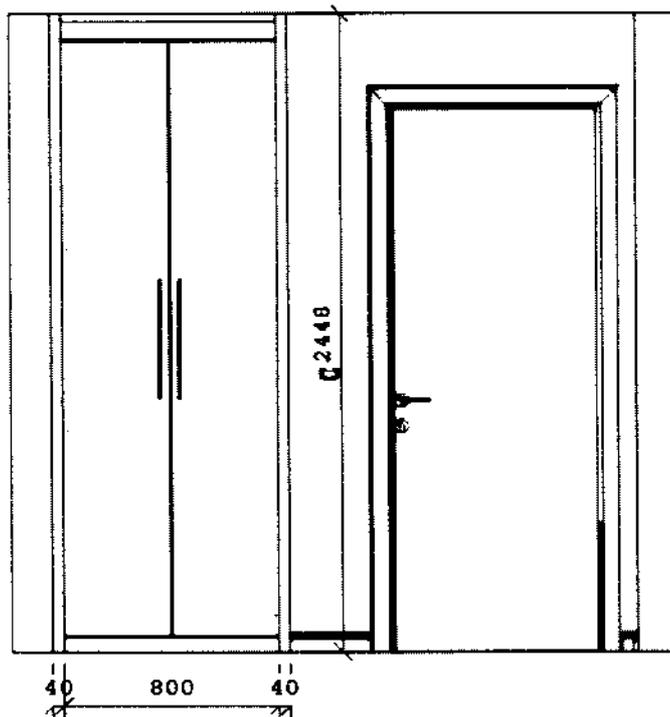
CORTES DA SALA DO CONTROLADOR INTERNO:





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR_{Rizzo}
engenharia



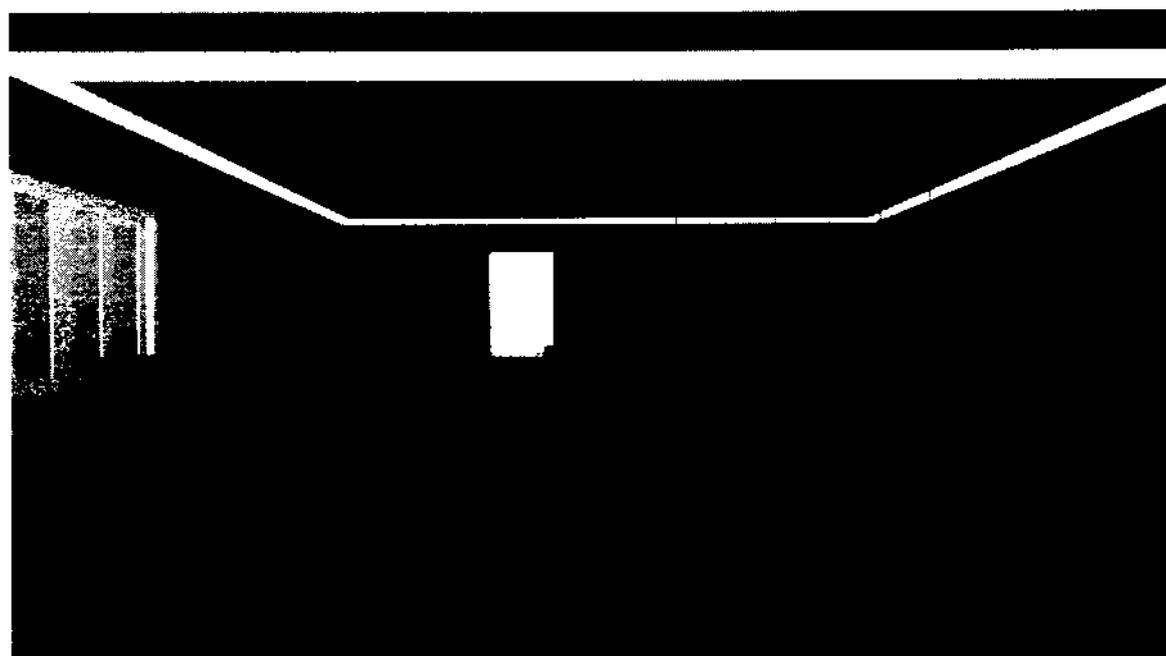
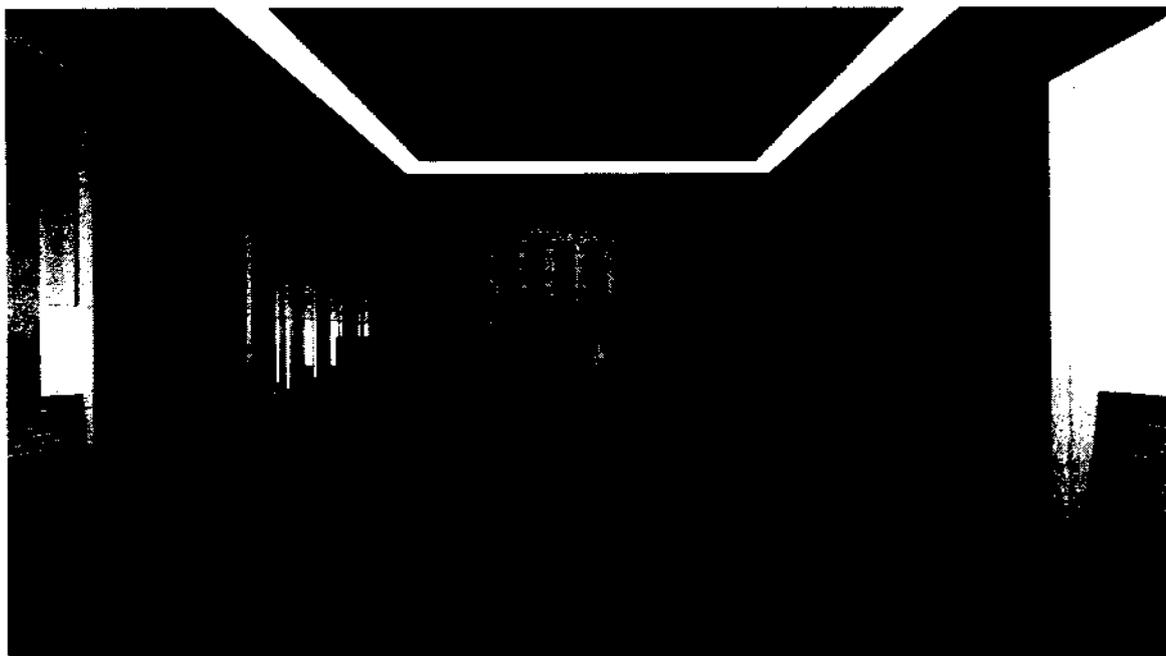


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia

AMBIENTE 04 – SALA DE REUNIÕES

FOTOS DO AMBIENTE:

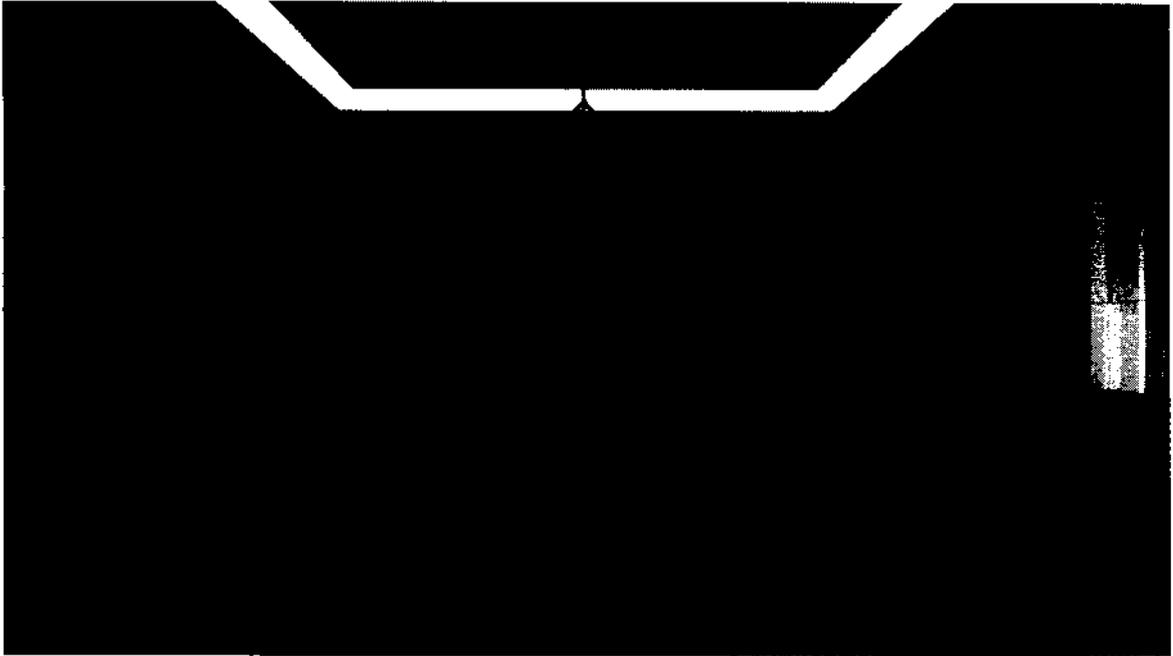


13

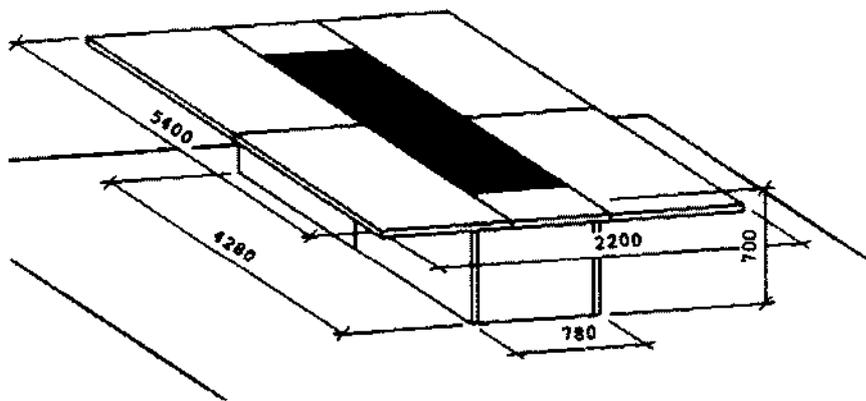


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



MÓVEL N. 1:



MESA DE REUNIÕES COM 5,40X0,74X2,20M

TAMPO SUPERIOR: Feito em painel tamburado de 40mm de espessura,

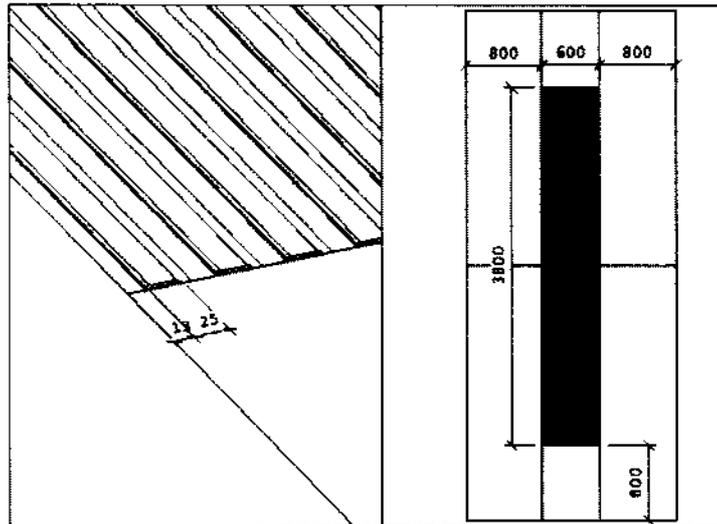
BASE: feita em painel tamburato com 40mm de espessura com medidas de 4,28x0,78m, com base niveladora com bucha metálica de 2,5cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

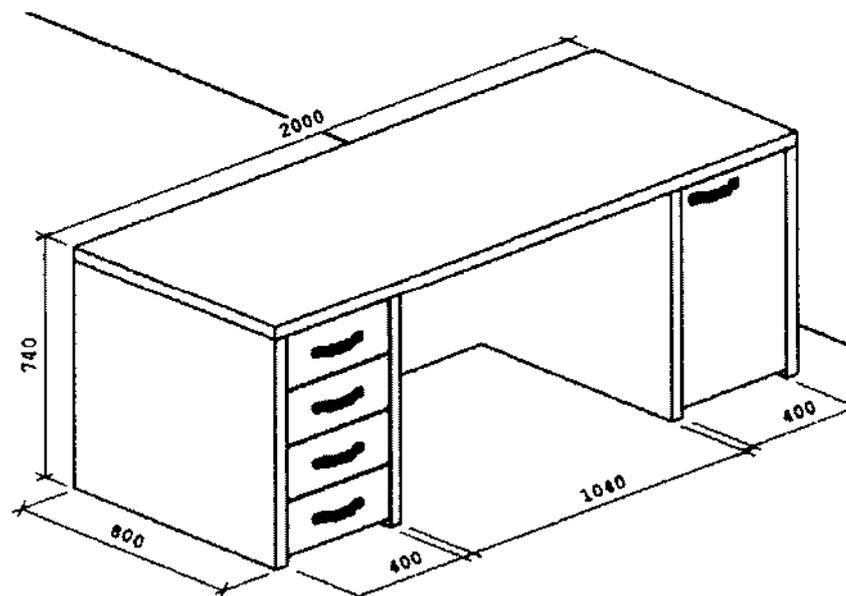
JRizzo
engenharia

RIPADO CENTRAL: Feito com o mesmo material do tampo superior com medidas 3,8x0,6m, localizado no centro da mesa, conforme detalhe abaixo:



OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

MÓVEL N. 2:



MESA DE ESCRITÓRIO COM 2,0X0,74X0,80M



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR_{izzo}
engenharia

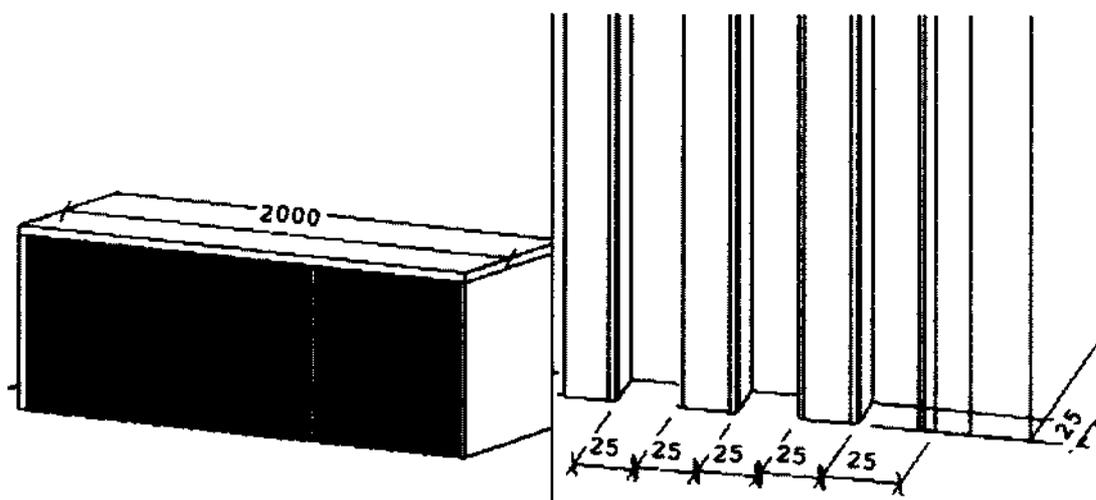
TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

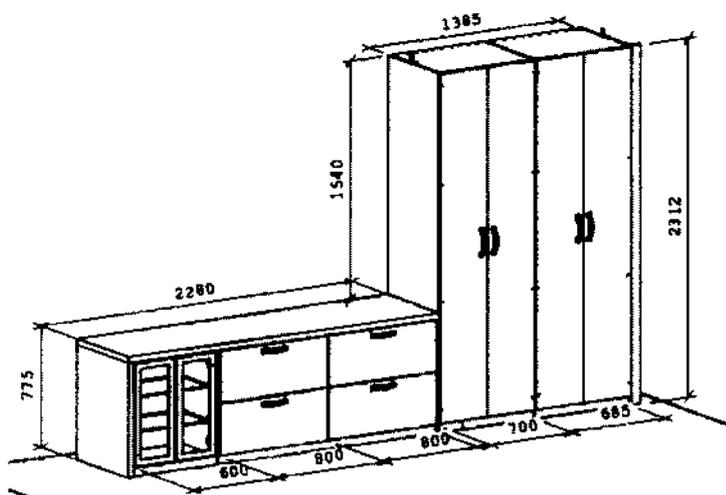
PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça Slowmotion;

FRENTE DA MESA: Em ripado conforme detalhe abaixo:

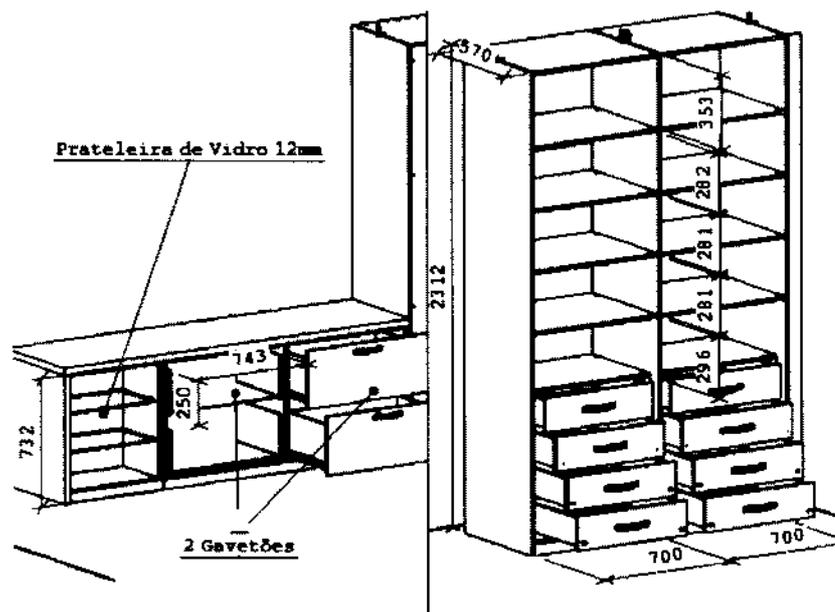


OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

MÓVEL N. 3:



CONJUNTO DE MESA DE APOIO COM ARMÁRIO ALTO



MESA DE APOIO COM 2,28X0,775X0,570M

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DOS GAVETÕES: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

PORTAS 2 portas de abrir com dobradiça slowmotion e puxadores do tipo siena, com vidro canelado;

PRATELEIRAS: 2 unidades internas em vidro temperado de 12 mm de espessura.

ARMÁRIO ALTO COM 1,452X2,312X0,57M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,70X2,312M CADA)

LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;

FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

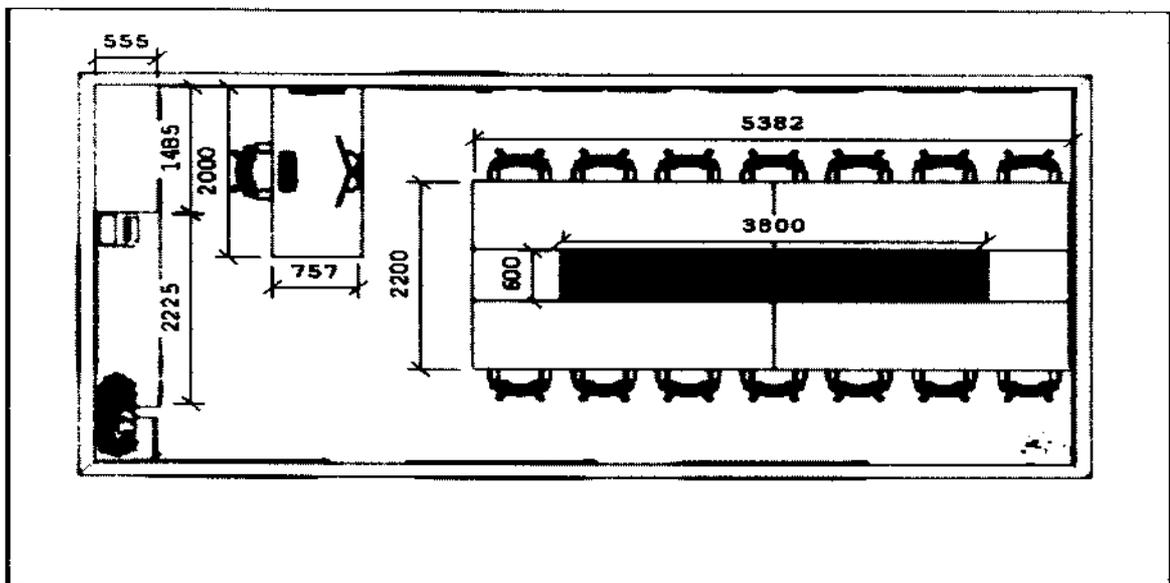
JRizzo
engenharia

PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 8 unidades internas (sendo 4 em cada módulo de 0,70m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura

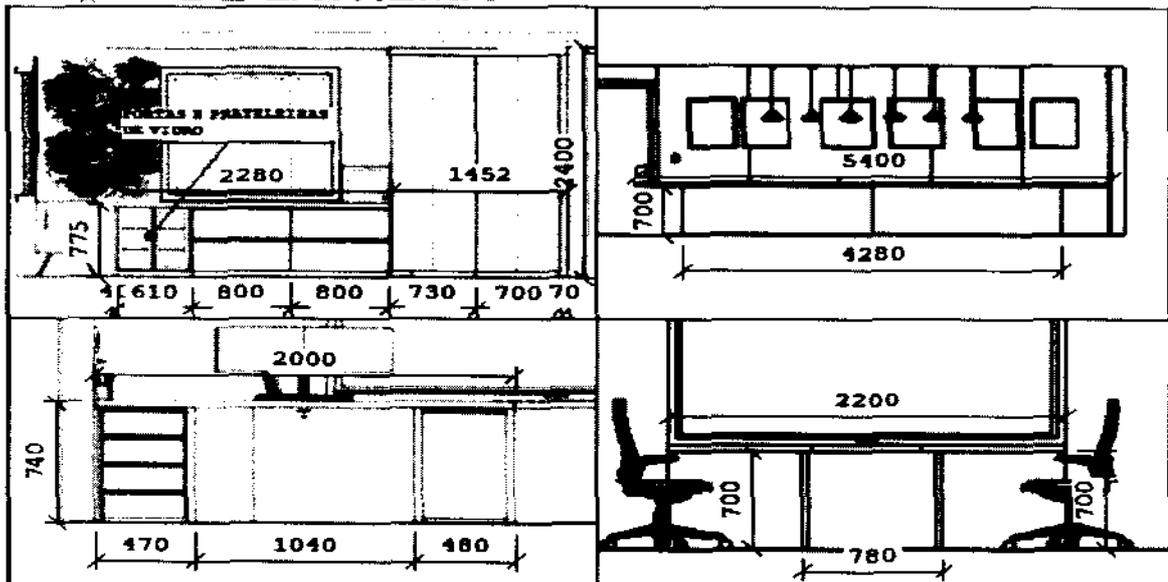
CORTES DA SALA DE REUNIÕES:





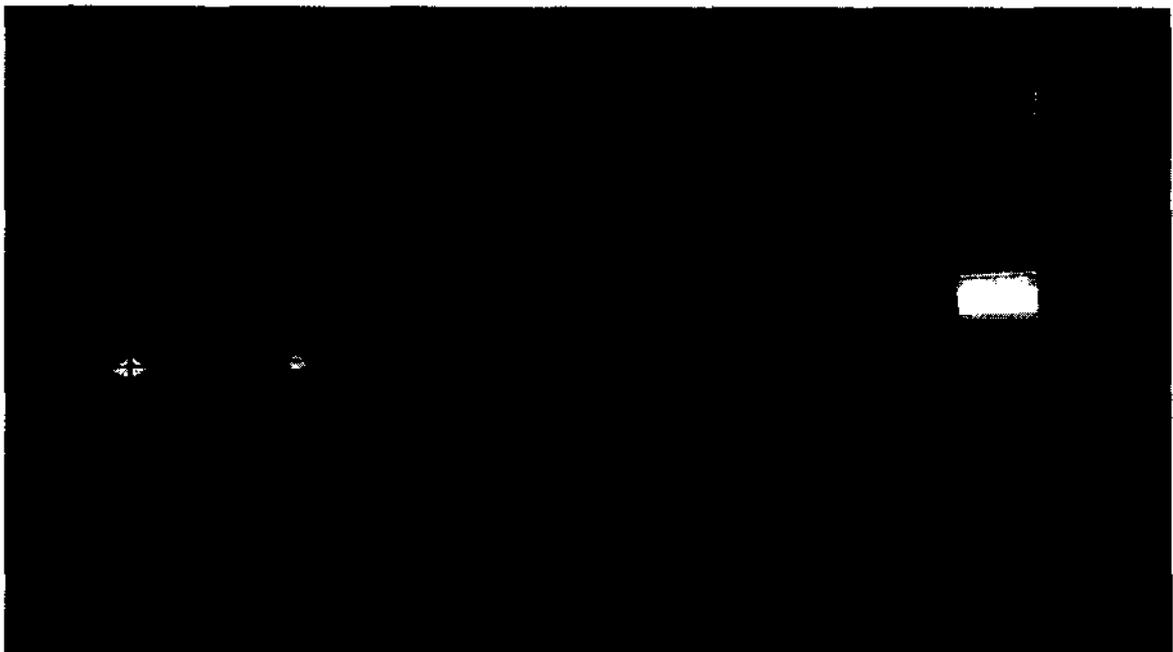
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



AMBIENTE 05 – SALA DE ARQUIVOS

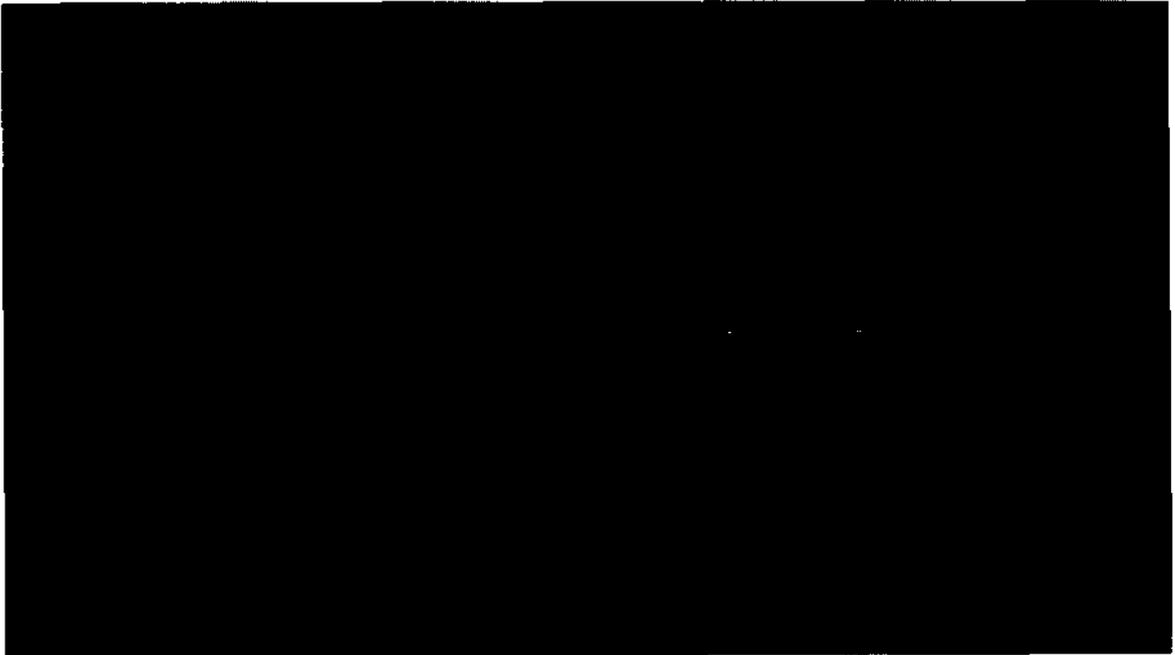
FOTOS DO AMBIENTE:





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



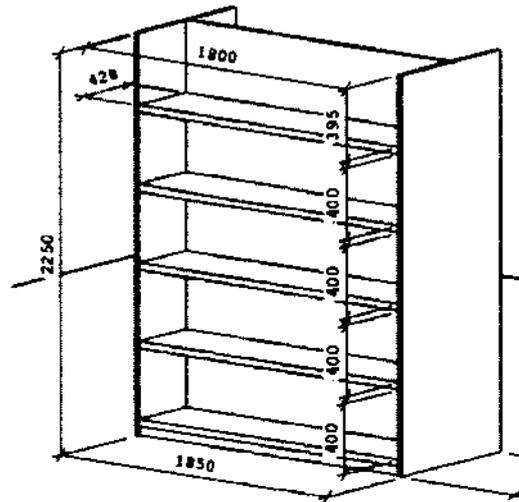
MÓVEL N. 1:

1



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



**TRÊS ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,44M
(MÓDULO DE 0,44M DE PROFUNDIDADE).**

LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;

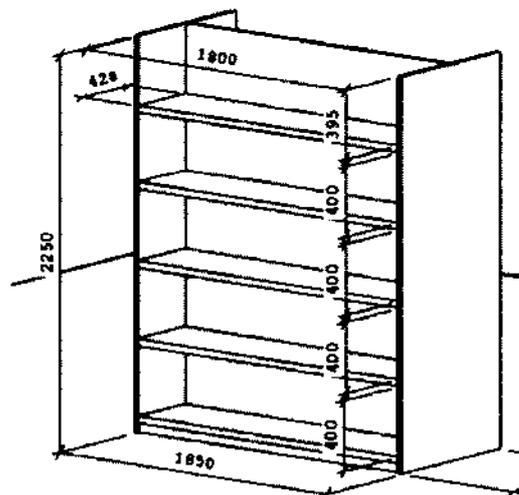
FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;

PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 30mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.

MÓVEL N. 2:





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JRizzo
engenharia

**SETE ESTANTES PARA GUARDA DE ARQUIVOS COM 1,850X2,25X0,88M
(MÓDULO DE 0,88M DE PROFUNDIDADE).**

LATERAIS: Serão feitas em painel MDF de 25mm de espessura;

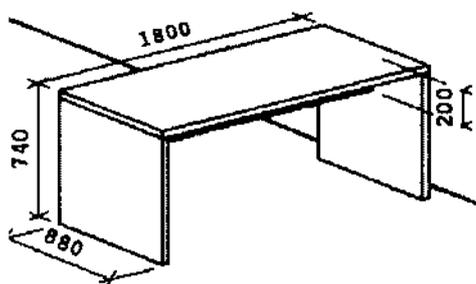
FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

BASE: Será feito em painel MDF de 25mm de espessura;

PRATELEIRAS: 4 unidades internas em tamburato de 40mm de espessura, com sistema de mão francesa a cada 40cm e parafuso de torque transpassaste.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm.

MÓVEL N. 3:



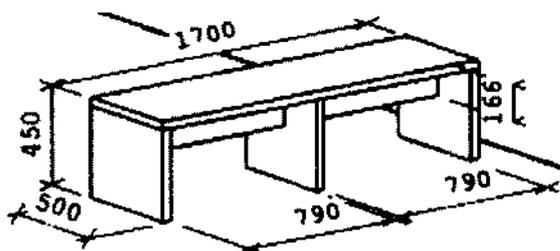
MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80X0,74X0,88M

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

MÓVEL N. 4:



BANCO PARA MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,70X0,45X0,50M



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

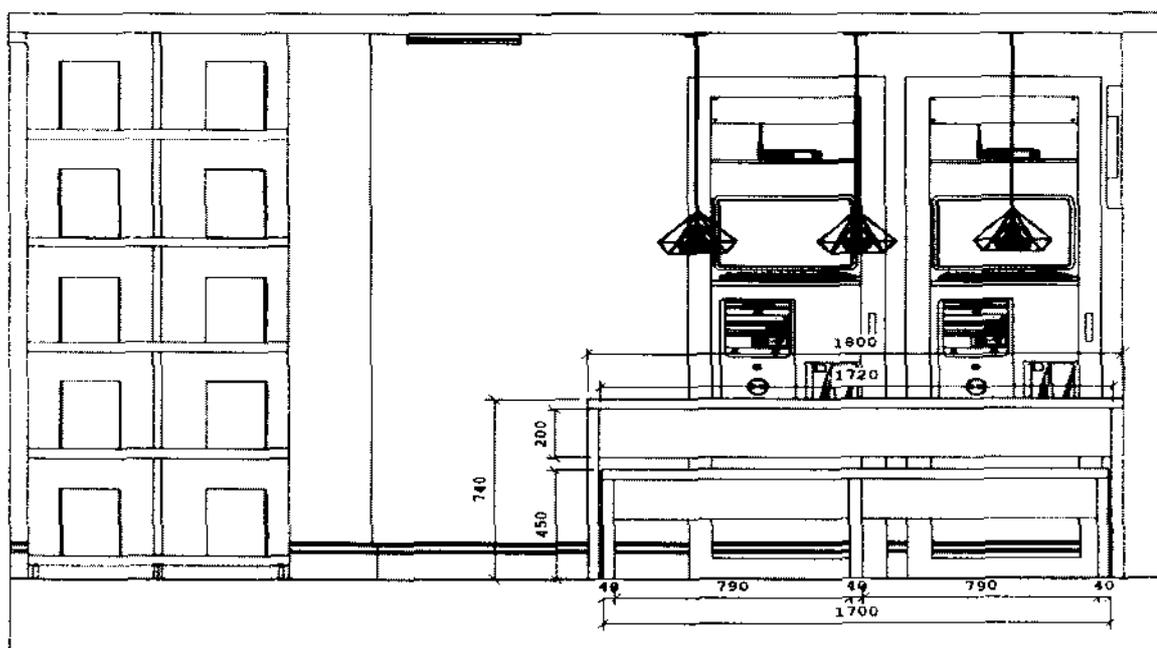
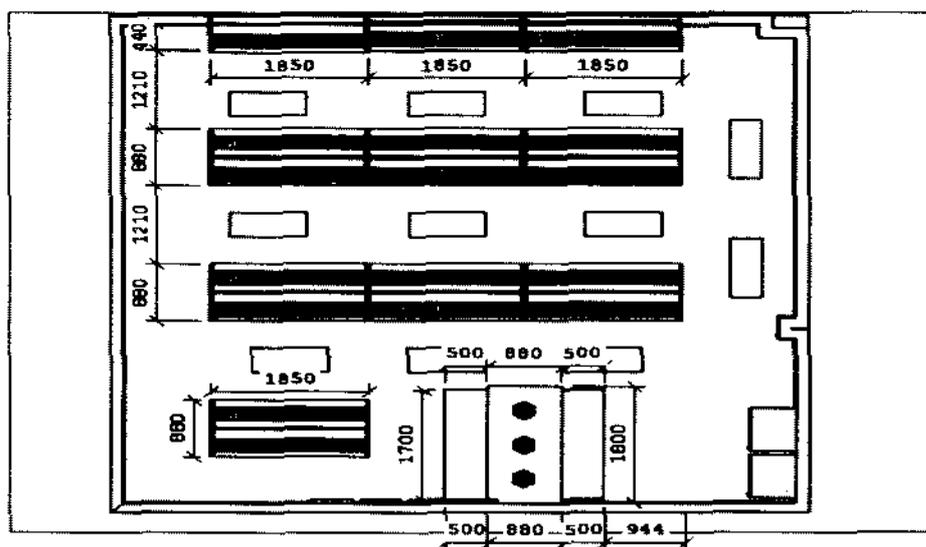
JRizzo
engenharia

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

OBS.: Deverá possuir sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

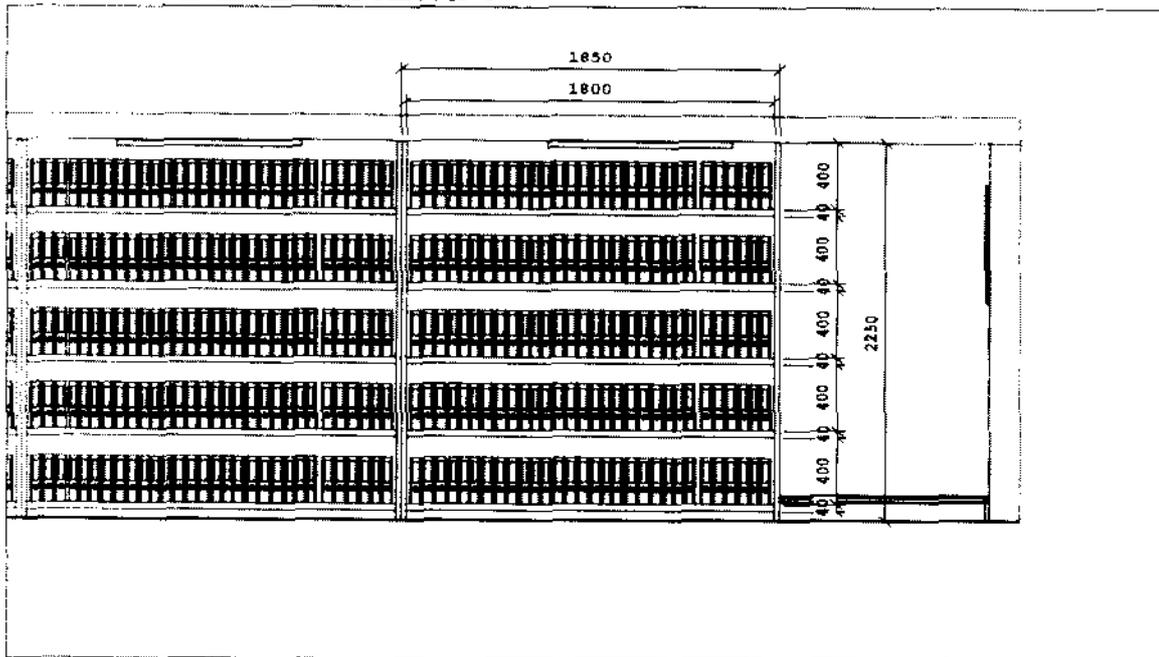
CORTES DA SALA DE ARQUIVOS:





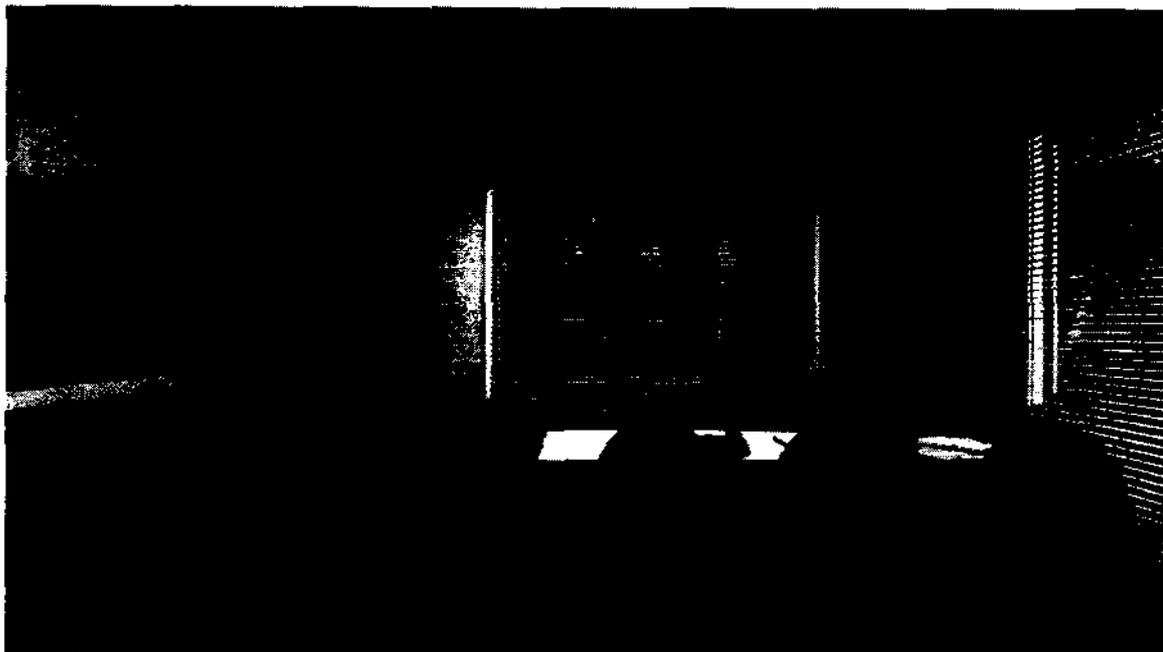
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



AMBIENTE 06 – SALA DA PRESIDÊNCIA

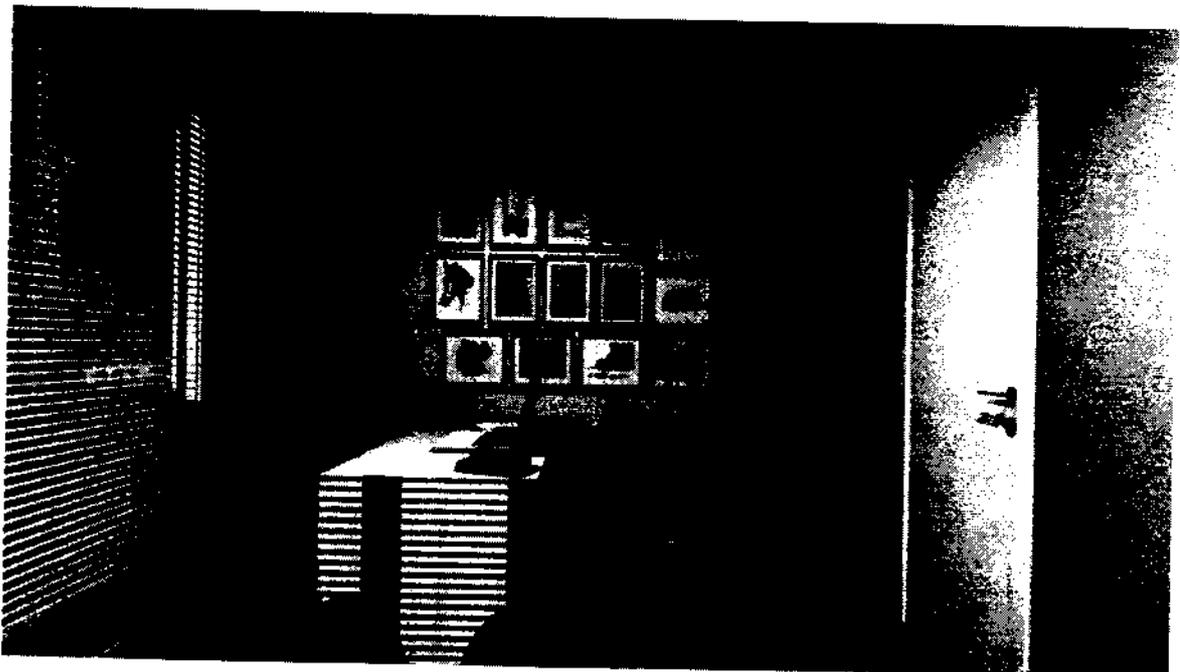
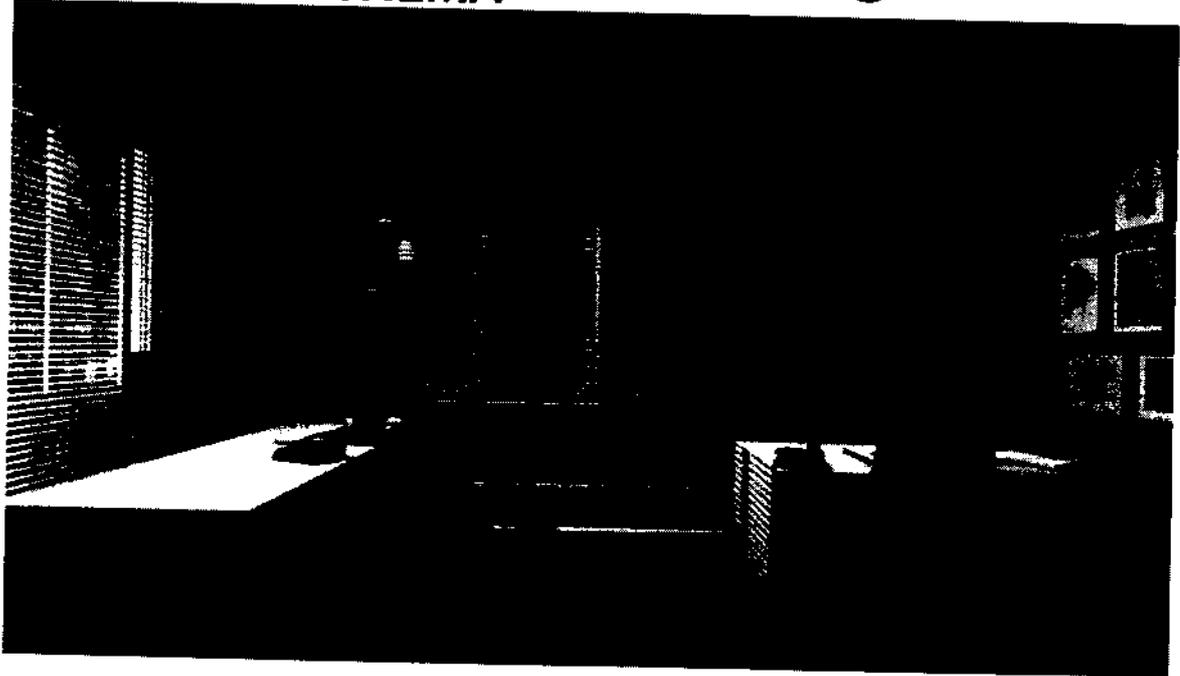
FOTOS DO AMBIENTE:





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



6

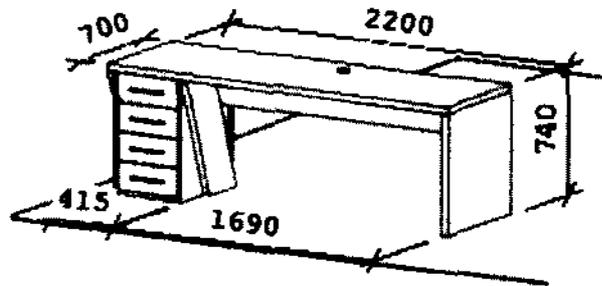


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR_{izzo}
engenharia



MÓVEL N. 1:



MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2,20X0,74X0,70M

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

1

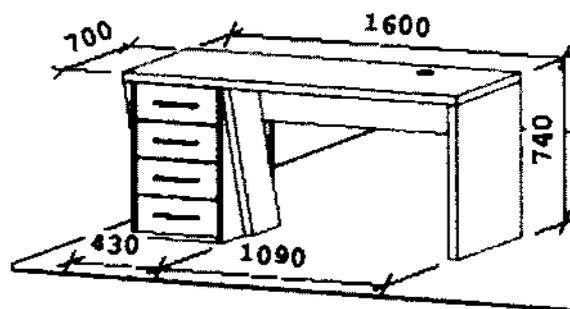


CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JRizzo
engenharia

OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

MÓVEL N. 2:



MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,60X0,74X0,70M

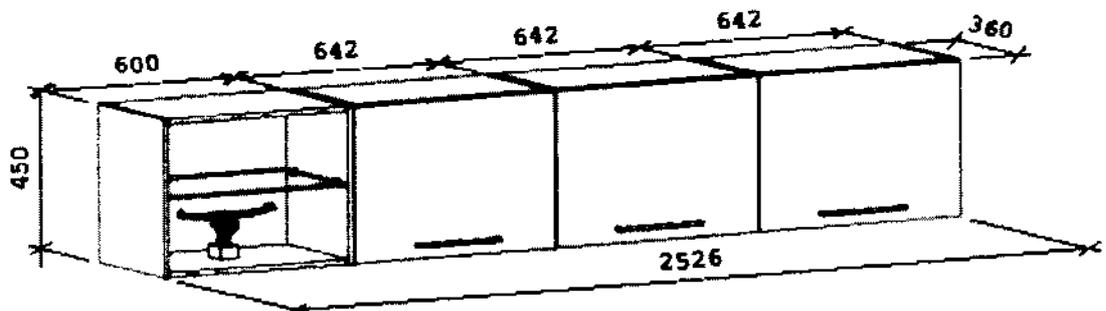
TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

MÓVEL N. 3:



ARMÁRIO SUSPENSO DE 2,526X0,45X0,36M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;



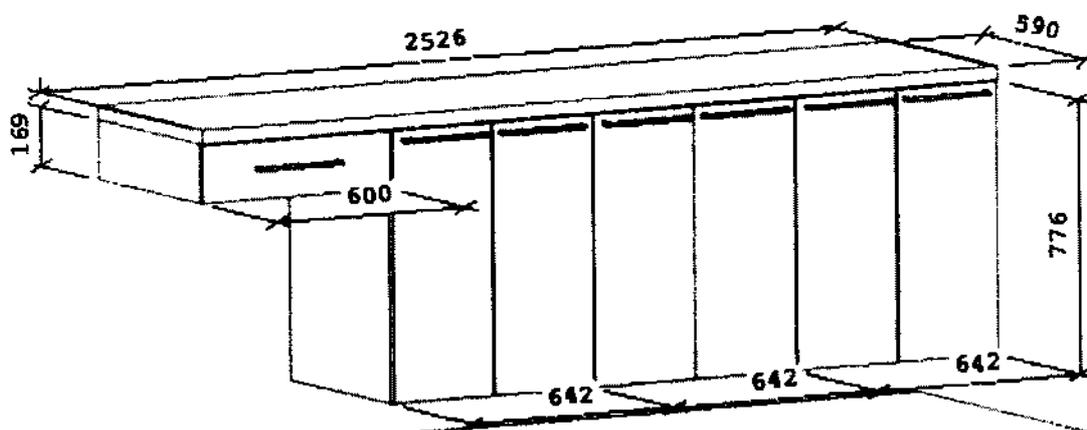
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JRizzo
engenharia

PORTAS: 3 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e abertura com 2 pistões por porta, pistão a gás de 6kg.

PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nincho aberto de 0,60x0,45m.

MÓVEL N. 4:



ARMÁRIO INFERIOR DE 2,526X0,776X0,59M

TAMPONAMENTO: Em MDF de 18mm de espessura;

CAIXARIA: Em MDF de 15mm de espessura de chapa;

PORTAS: 6 portas em MDF de 18mm com puxador externo tipo gola e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 1 prateleira em vidro temperado de 12mm no módulo de nincho aberto de 0,60x0,45m;

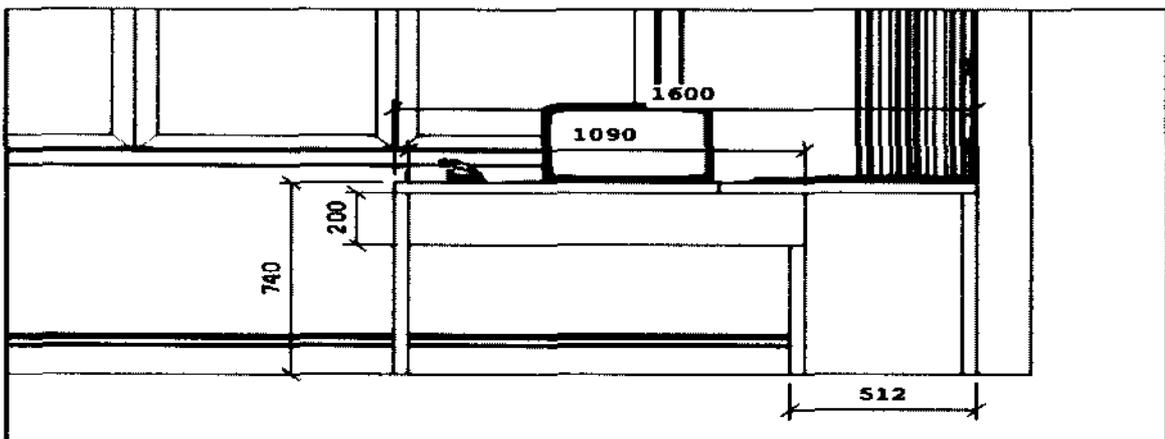
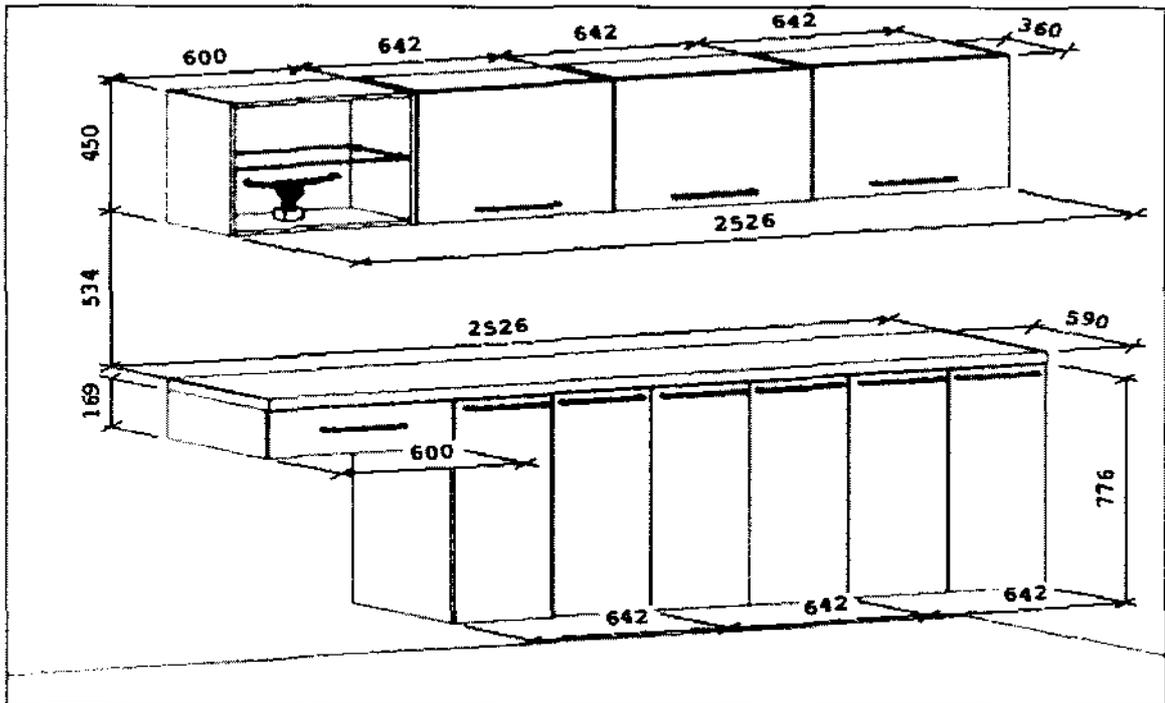
FRENTE DA GAVETA SUSPensa: 1 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena.

CORTES DA SALA DA PRESIDÊNCIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

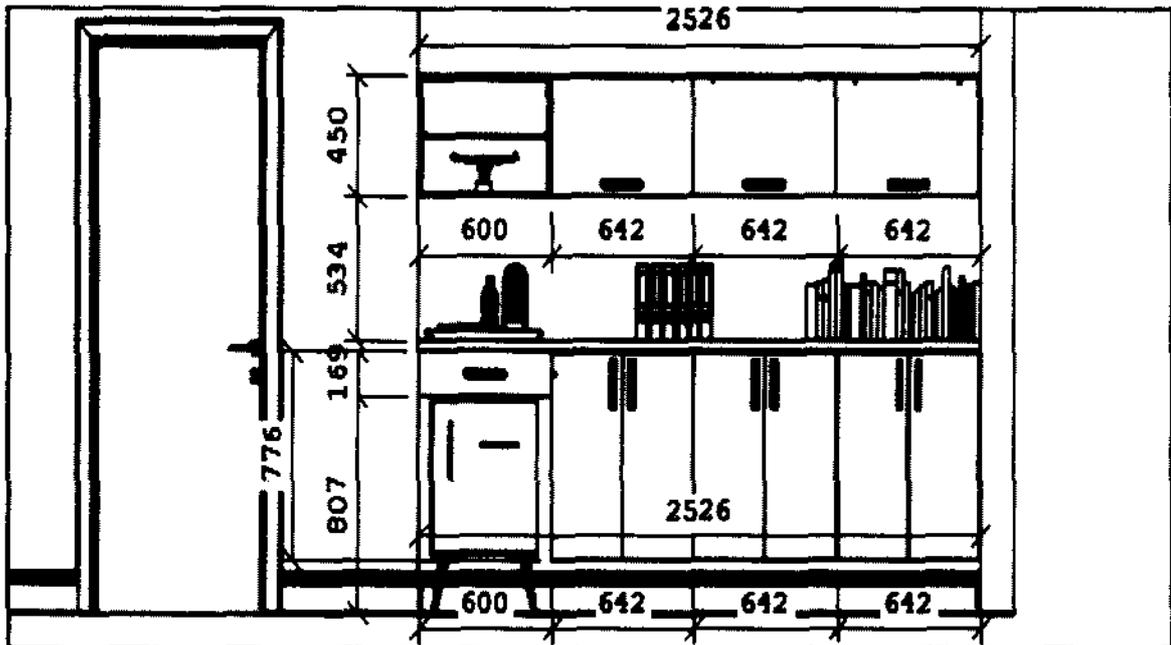
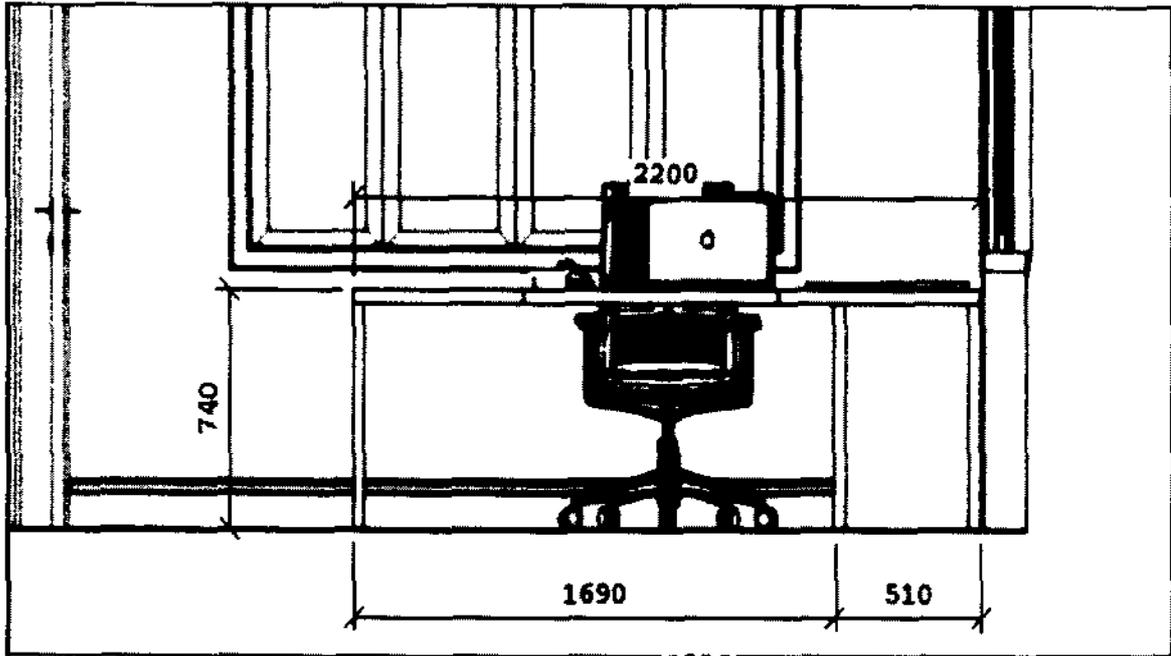
JRizzo
engenharia





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



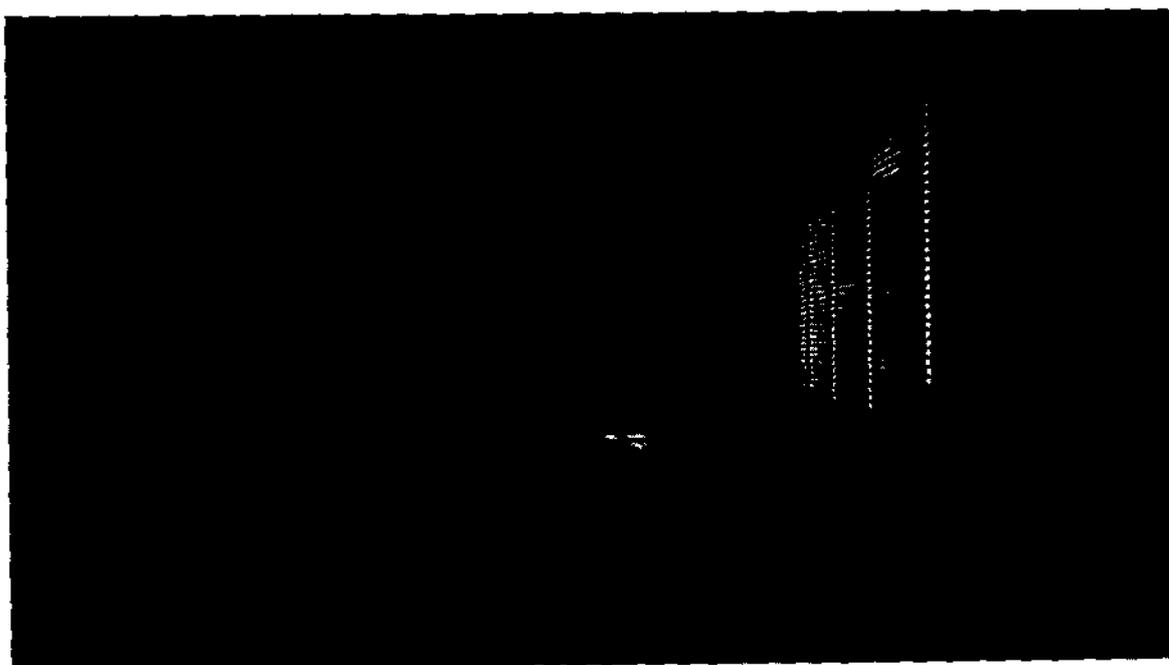
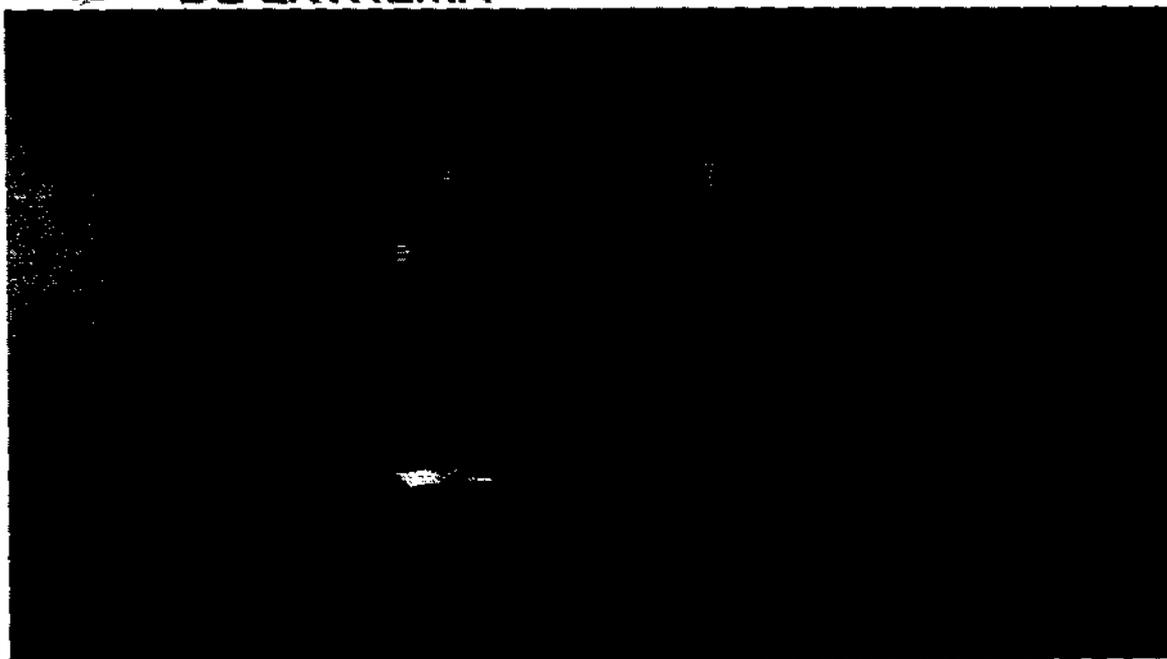
AMBIENTE 07 – SECRETARIA PARLAMENTAR

FOTOS DO AMBIENTE:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

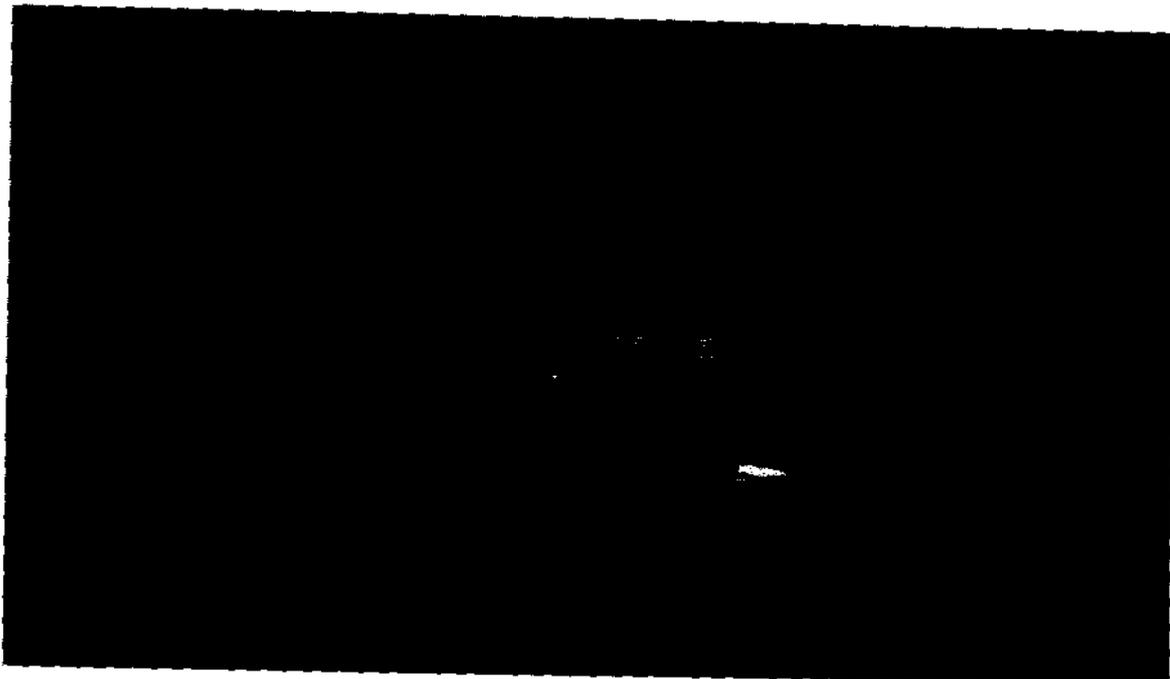
JRizzo
engenharia



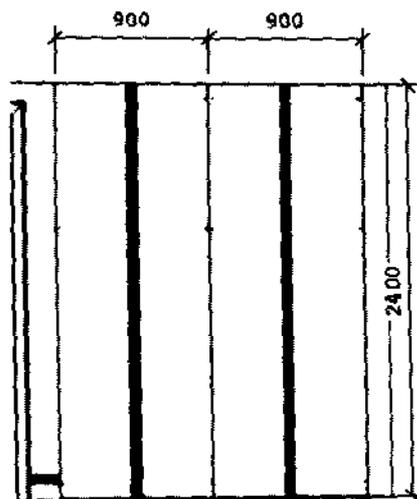


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



MÓVEL N. 1:



ARMÁRIO ALTO COM 1,80X2,40X0,45M (SENDO DOIS MÓDULOS DE 0,90X2,4M CADA)

LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;

FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JRizzo
engenharia

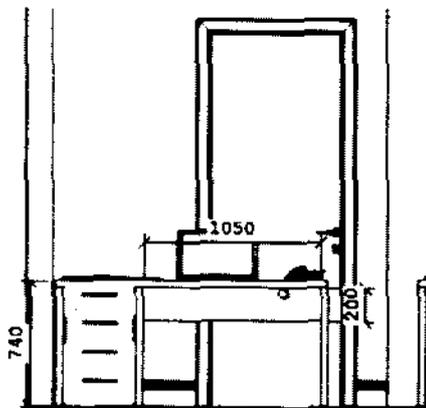
BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo Siena e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 10 unidades internas (sendo 5 em cada módulo de 0,90m) em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura

MÓVEL N. 2:



MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,6X0,74X0,70M

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

AMBIENTE 08 – SALA DOS RECURSOS HUMANOS

FOTOS DO AMBIENTE:

1



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia

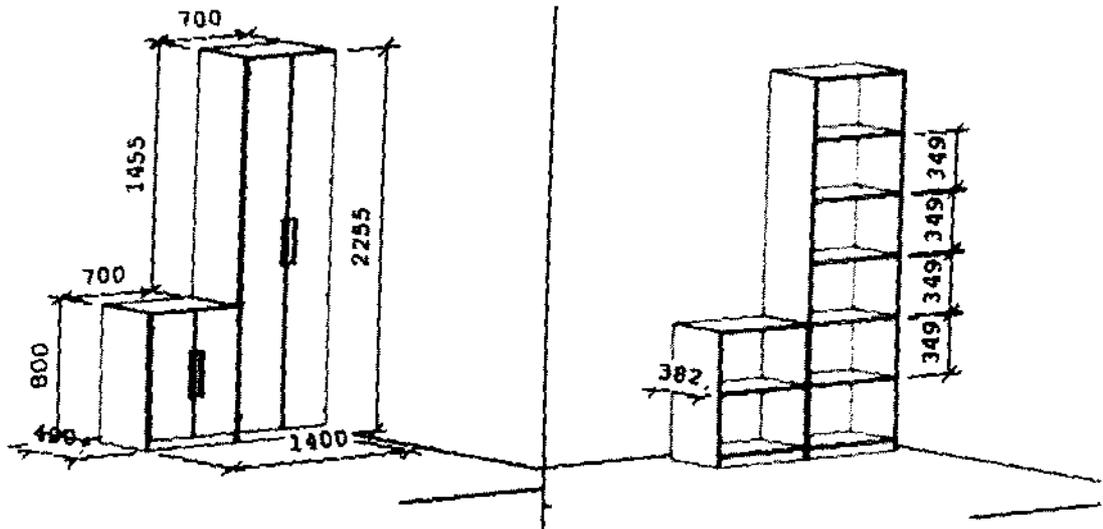


MÓVEL N. 1:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JR
engenharia



CONJUNTO DE ARMÁRIO ALTO COM ARMÁRIO BAIXO

ARMÁRIO ALTO COM 0,70X2,255X0,40M

LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;

FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRAS: 5 unidades internas em MDF de 15mm de espessura e todas fixadas com Sistema Uniblock A367.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura

ARMÁRIO BAIXO COM 0,70X0,80X0,40M

LATERAIS: Serão feitas em painel tamburato de 40mm de espessura;

FUNDO: Será feito em painel MDF de 18mm de espessura;

TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JRizzo
engenharia

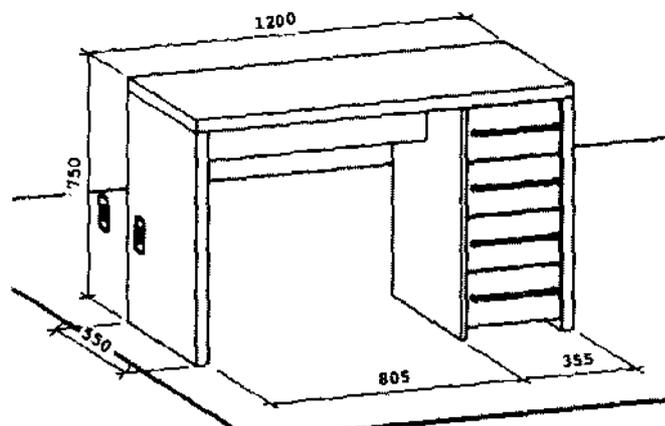
BASE: Será feito em painel tamburato de 18mm de espessura;

PORTAS: Em MDF de 18mm com puxador externo tipo siena e dobradiça slowmotion;

PRATELEIRA: 1 unidade internas em MDF de 15mm de espessura, fixada com Sistema Uniblock A367.

OBS.: Deverá possuir rodapé linear com chapa de 1,5cm de espessura e altura de 5,6cm, meia cana reta em toda parte inferior com 800x35x6mm e vista de acabamento superior de 10cm de altura com 1,5cm de espessura

MÓVEL N. 2:



MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,20X0,75X0,55M

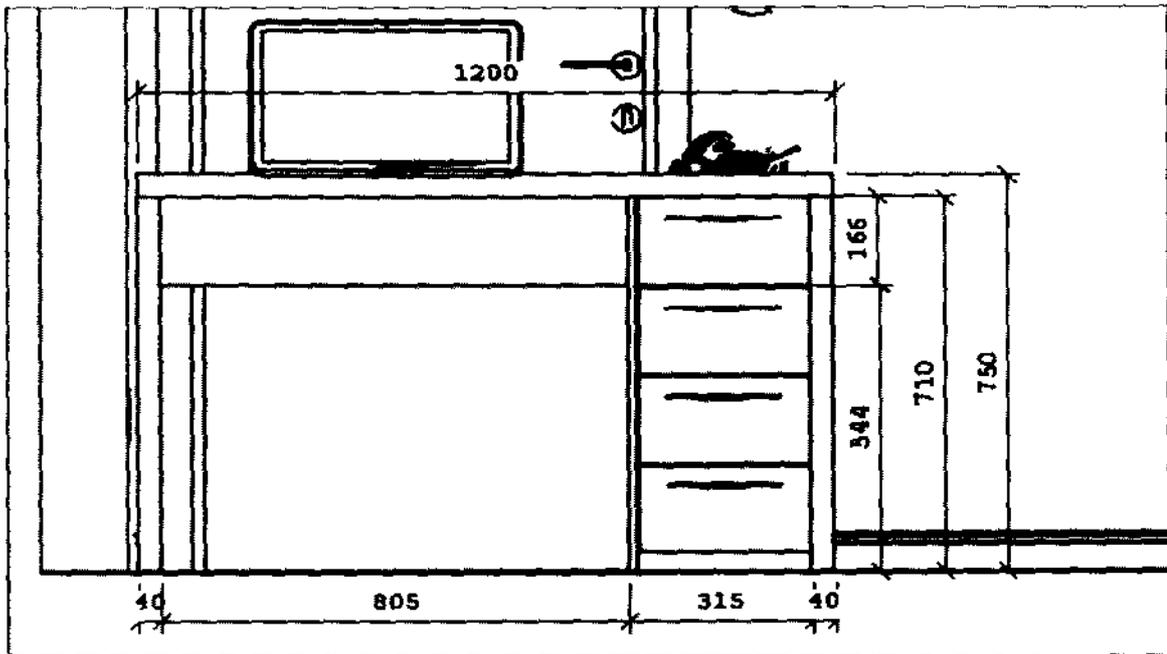
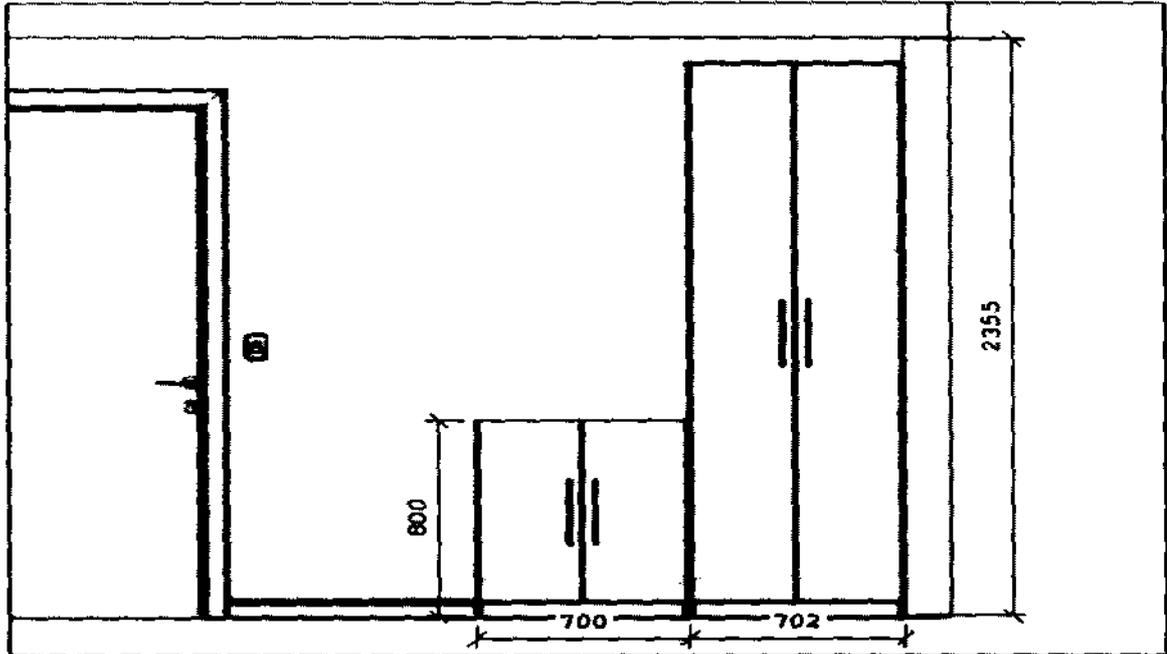
TAMPO SUPERIOR: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

LATERAIS: Será feito em painel tamburato de 40mm de espessura;

FRENTE DAS GAVETAS: 4 em MDF de 18mm e puxador externo tipo siena;

OBS.: Deverá possuir 4 gavetas no balcão de gavetas ocultas (com fundo para esconder as gavetas), passa fio externo com diâmetro de 7cm e sapata niveladora com bucha metálica de 2,5cm.

CORTES DA SALA DE RECURSOS HUMANOS:



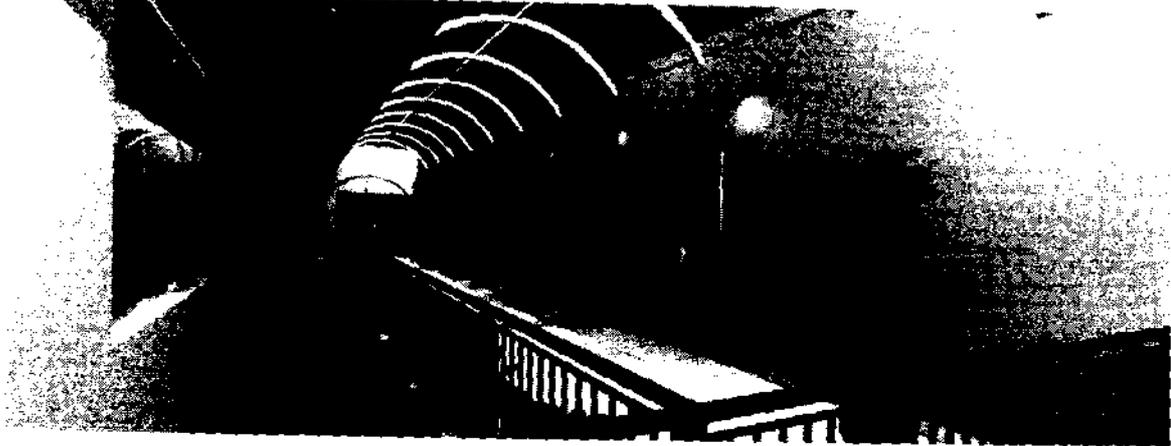
AMBIENTE 09 - ÁREA EXTERNA

FOTOS DO AMBIENTE:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



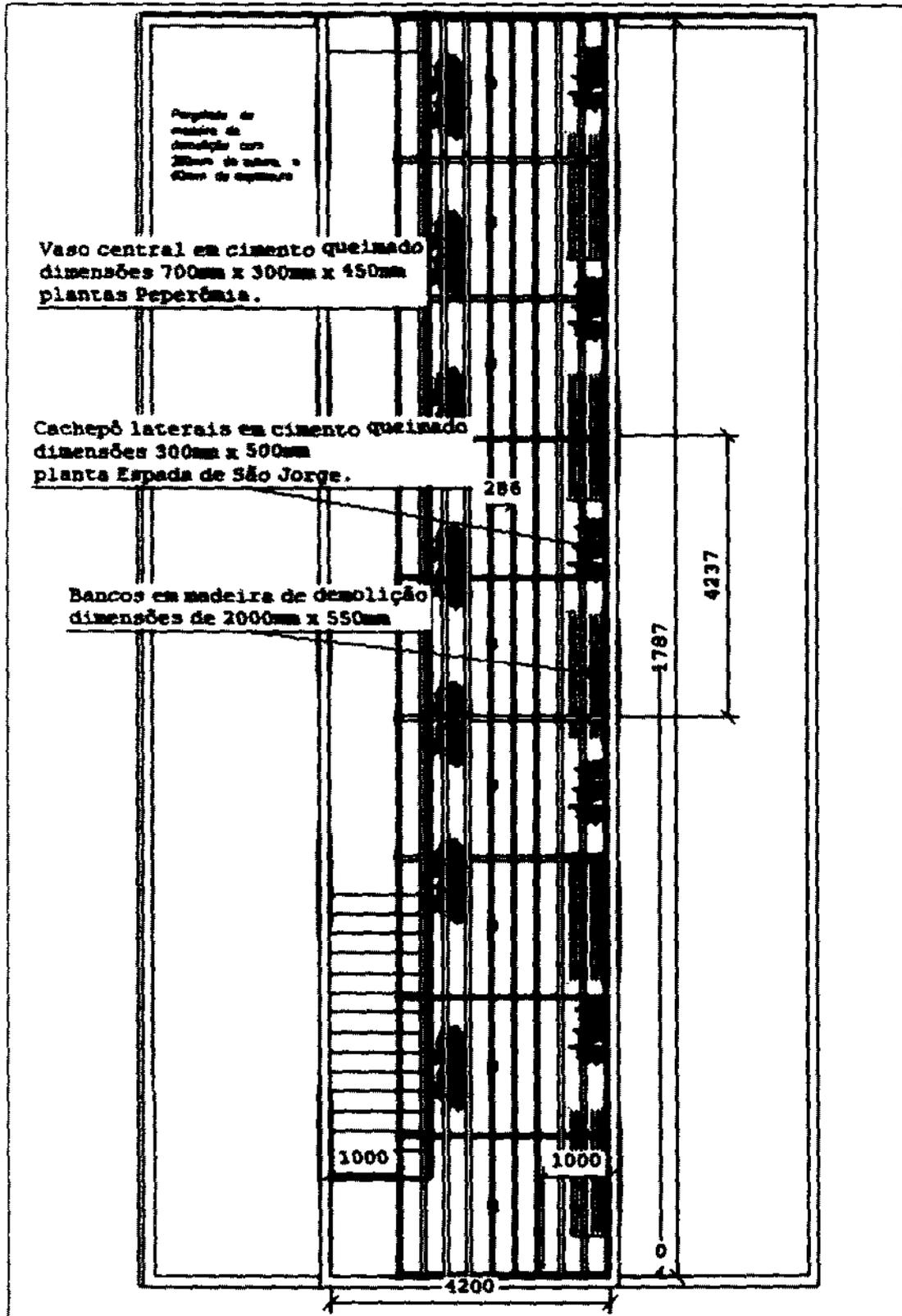
MÓVEL N. 1:

**CINCO BANCOS DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO COM DIMENSÕES DE
2,0X0,55M.**

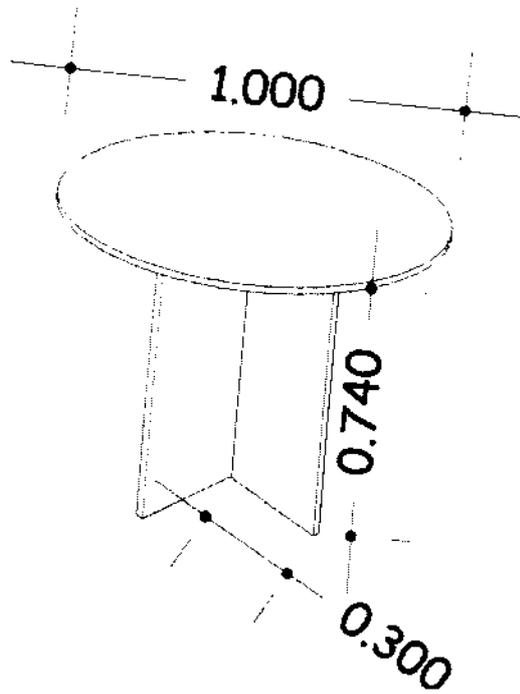


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

JRizzo
engenharia



67



Mesa de reunião circular – ITEM 02 – AMBIENTE 09 – LOTE 09